



AÇÃO COMUNITÁRIA

Mar do Norte recebe edição do Mais Cidadania para Você

Mar do Norte será a próxima localidade contemplada pela Ação Comunitária 2019 – Mais Cidadania para Você, desenvolvido pela Prefeitura de Rio das Ostras. O evento está previsto para a próxima terça, dia 19, na Avenida Albano Branco, s/nº, a partir das 9h. Todas as atividades oferecidas são gratuitas.

O objetivo é oferecer a comunidade mais acesso a serviços e diversas atividades que possam contribuir com a construção e ampliação da sua cidadania. Com este evento, a Prefeitura de Rio

das Ostras, junto com parceiros e apoiadores, possibilita a conquista e direitos sociais aos cidadãos à população.

Entre os serviços oferecidos estão o Banco de Empregos, Oficina de Sabão e Distribuição de Mudanças de árvores frutíferas, Cadastro para castração de animais e feira de adoção, Orientações do Procon sobre o Direito do Consumidor, Aferição de Pressão e Glicose, Orientação e divulgação dos serviços do Centro Especializado de Atendimento à Mulher, Isenção e retirada da segunda via de documentos pela Fundação Leão XIII, Orientações Jurídicas pela Faculdade CNEC, Serviços de Cortes de Cabelo Feminino e masculino, sobrancelha, depilação, manicure e pedicure, e cadastros para Programas Sociais.

VACINAÇÃO CONTRA O SARAMPO CAMPANHA SELETIVA

2ª ETAPA
18/11 a 30/11

20 a 29 anos

DIA "D" 30/11

*Procure uma Unidade de Saúde
e leve a Caderneta de Vacinação.*

DIA "D" - 8h às 17h

CENTRO DE SAÚDE EXTENSÃO DO BOSQUE
CENTRO DE SAÚDE NOVA CIDADE
POSTO DE SAÚDE DONA EDIMEIA
POSTO DE SAÚDE JARDIM MARILÉIA
POSTO DE SAÚDE OPERÁRIO
POSTO DE SAÚDE RECANTO
POSTO DE SAÚDE CIDADE PRAIANA
PSF ÂNCORA / PSF MAR DO NORTE
PSF CANTAGALO / PSF ROCHA LEÃO



**MOVIMENTO
VACINA
BRASIL**

É MAIS PROTEÇÃO PARA TODOS.

saiba mais em
saude.gov.br

DISQUE SAÚDE
136



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

PREFEITURA
**RIO DAS
OSTRAS**

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***JONAS BATISTA DE SOUZA***Procurador-Geral***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno.***GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura**Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***SÉRGIO JOÃO LORENZI***Secretário de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***NESTOR PRADO JÚNIOR***Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Transportes Públicos,**Acessibilidade e Mobilidade Urbana***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Alcabora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Alcabora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostrs.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2293/2019

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A DATA OFICIAL DA ABERTURA DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

Vereador-Autor: Joelson Vinicius Horato do Carmo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Inclui no Calendário Oficial do Município de Rio das Ostras o "Dia de Abertura Oficial do Campeonato de Futebol".

Parágrafo Único – O evento em questão será sempre realizado no dia 10 (dez) de abril, mesma data das comemorações do aniversário de emancipação política do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2294/2019

ALTERA O BRASÃO E CRIA A BANDEIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o brasão da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras conforme anexo I desta Lei, o qual se constituirá por um escudo em azul marinho com bordas branca e azul marinho, contendo no seu interior as inscrições, na parte superior "GUARDA CIVIL MUNICIPAL", e na parte inferior "RIO DAS OSTRAS" em letras prateadas circundando dois ramos de oliveira dourados e ao centro o brasão do município de Rio das Ostras, que foi criado pela Lei nº 19 de 03/06/1993 sendo constituído por um escudo português tripartido, tendo em seu plano superior esquerdo um fundo em campo azul e verde, uma canoa dourada com um pescador remando, encimado por três gaivotas brancas, no plano superior direito o relevo de uma serra com dois cumes em prata se destacando em um fundo azul, os quais emergem de uma floresta em verde e tendo como destaque uma antiquada locomotiva a vapor (na cor preta) expelindo uma fumaça (na cor branca) sobre uma via férrea (em dourado com contorno preto) e no plano central inferior, em campo dourado uma ostra (em branco com contorno preto). Esse escudo se sobrepõe a um listel corugado (em branco com contorno preto), onde se escreve (em preto) as datas "1970" e "1992" em cada extremidade, respectivamente, e ao centro do listel a inscrição "RIO DAS OSTRAS", o escudo é ladeado por dois esquais na cor prata voltados com a cauda para cima. Ao contato se encima a coroa cidadã mural de cinco torres em prata.

Art. 2º - Admite-se as variações dos brasões nas versões do anexo II para fins de bordados nos uniformes da Guarda Civil Municipal;

Art. 3º - Fica criada a bandeira da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras conforme anexo III desta Lei, a qual se constituirá por um retângulo na cor azul marinho recortada por uma faixa diagonal branca, sendo a parte mais alta no canto superior direito, sobreposta por uma faixa prateada e o brasão da Guarda Civil Municipal ao centro da bandeira.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 828/2004 que criou o antigo brasão da Guarda Municipal;

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2294/2019

ALTERA O BRASÃO E CRIA A BANDEIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o brasão da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras conforme anexo I desta Lei, o qual se constituirá por um escudo em azul marinho com bordas branca e azul marinho, contendo no seu interior as inscrições, na parte superior "GUARDA CIVIL MUNICIPAL", e na parte inferior "RIO DAS OSTRAS" em letras prateadas circundando dois ramos de oliveira dourados e ao centro o brasão do município de Rio das Ostras, que foi criado pela Lei nº 19 de 03/06/1993 sendo constituído por um escudo português tripartido, tendo em seu plano superior esquerdo um fundo em campo azul e verde, uma canoa dourada com um pescador remando, encimado por três gaivotas brancas, no plano superior direito o relevo de uma serra com dois cumes em prata se destacando em um fundo azul, os quais emergem de uma floresta em verde e tendo como destaque uma antiquada locomotiva a vapor (na cor preta) expelindo uma fumaça (na cor branca) sobre uma via férrea (em dourado com contorno preto) e no plano central inferior, em campo dourado uma ostra (em branco com contorno preto). Esse escudo se sobrepõe a um listel corugado (em branco com contorno preto), onde se escreve (em preto) as datas "1970" e "1992" em cada extremidade, respectivamente, e ao centro do listel a inscrição "RIO DAS OSTRAS", o escudo é ladeado por dois esquais na cor prata voltados com a cauda para cima. Ao contato se encima a coroa cidadã mural de cinco torres em prata.

Art. 2º - Admite-se as variações dos brasões nas versões do anexo II para fins de bordados nos uniformes da Guarda Civil Municipal;

Art. 3º - Fica criada a bandeira da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras conforme anexo III desta Lei, a qual se constituirá por um retângulo na cor azul marinho recortada por uma faixa diagonal branca, sendo a parte mais alta no canto superior direito, sobreposta por uma faixa prateada e o brasão da Guarda Civil Municipal ao centro da bandeira.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 828/2004 que criou o antigo brasão da Guarda Municipal;

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 2294/2019

BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS



ANEXO II DA LEI Nº 2294/2019



ANEXO III DA LEI Nº 2294/2019

BANDEIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS



LEI Nº 2295/2019

DISPÕE SOBRE A RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS, CARÇAÇAS E/OU SUCATAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - A remoção dos veículos abandonados e carcaças e/ou sucatas nas vias públicas deste Município será regida pelos termos desta Lei, sem prejuízo da legislação vigente.

**CAPÍTULO II
DOS VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS**

Art. 2º - Para fins de aplicações desta Lei, serão considerados veículos abandonados os que:

- I - Se encontram estacionados em vias públicas, ininterruptamente, no mesmo local, por prazo igual ou superior a 20 (vinte) dias, salvo nos casos expressamente previstos pelo poder público;
- II - O veículo agrícola, a máquina industrial, o reboque ou semi-reboque não atrelado ao veículo trator e o veículo publicitário estacionado, ininterruptamente, no mesmo local, por prazo igual ou superior a 20 (vinte) dias.

Art. 3º - Os prazos previstos nos artigos anteriores serão contados a partir do auto de constatação realizado pela SECTRAN, que poderá ser emitido mediante denúncia feita por qualquer cidadão ou de ofício pelo poder público.

Parágrafo Único - Quando verificado pela SECTRAN que há um veículo abandonado, será emitido auto de constatação, no qual será declarado que o veículo apresenta potencial lesivo ao meio ambiente pela deterioração de seus componentes, e à saúde pública pelo acúmulo de água parada, que viabiliza a proliferação das larvas do mosquito *Aedes Aegypti*.

Art. 4º - O veículo abandonado será identificado por meio de adesivo, colocado no próprio veículo, e sua remoção será sempre precedida de notificação do proprietário, para que retire o veículo da via pública, no prazo improrrogável de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da notificação, sob pena de remoção do veículo.

§ 1º As remoções de que tratam o caput deste artigo, poderão ser realizadas de forma indireta, através de empresas privadas, mediante autorização da SECTRAN.

§ 2º Desconhecido ou não localizado o proprietário do veículo abandonado na via pública, proceder-se-á a notificação por meio de edital, que deverá ser publicado no diário oficial do Município.

§ 3º São elementos constantes da notificação:

- I - Nome do proprietário do veículo, constante no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RJ;
- II - A marca, o modelo e a placa do veículo, se possível;
- III - A data e o local onde foi constatado o estado de abandono do veículo;
- IV - O prazo para retirada do veículo da via pública;
- V - Identificação da autoridade responsável pela notificação.

Art. 5º - Realizada a notificação do proprietário do veículo abandonado e esaurido o prazo nela constante, será o mesmo removido da via pública e poderá ser destinado ao depósito público de acordo com determinação da SECTRAN.

Art. 6º - O veículo abandonado recolhido pela autoridade competente, terá todas as suas portas lacradas, bem como tampas do motor, da mala e do combustível, sendo devidamente fotografado para identificação de avarias existentes, sendo preenchida guia de recolhimento - GRV, para o seu encaminhamento ao depósito.

Art. 7º - O veículo abandonado e recolhido ao depósito público na forma do artigo 4º, poderá:

§ 1º Ser retirado pelo proprietário mediante o pagamento dos débitos tributários municipais e estaduais, encargos de estadia, remoção incidentes e outros.

§ 2º Não reclamado por seu proprietário no prazo de 90 (noventa) dias, será levado a leilão nos termos do artigo 328 do **Código Brasileiro de Trânsito** e Resolução nº 331 do CONTRAN, deduzindo-se do valor arrecadado o montante relativo a multas, tributos, diárias, remoção e encargos legais, sendo o restante do valor, se houver, depositado em conta à disposição do proprietário.

**CAPÍTULO III
DAS CARCAÇAS E SUCATAS ABANDONADAS EM VIAS PÚBLICAS**

Art. 8º - Serão consideradas carcaças e/ou sucatas as que:

- I - Apresentarem evidente estado de depreciação, ainda que coberto com capa de qualquer natureza;
- II - Não possuir placa de identificação obrigatória;
- III - Oferecer riscos à saúde e/ou segurança dos munícipes.

§ 1º Os prazos previstos nos artigos anteriores serão contados a partir da constatação do estado de abandono feita pela SECTRAN.

§ 2º As carcaças e/ou sucatas removidas, serão tratadas como resíduos especiais, cuja destinação final é a reciclagem de sucatas metálicas.

Art. 9º - A remoção das carcaças e/ou sucatas de veículos será sempre precedida de notificação do proprietário, para que providencie a retirada, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, a contar do recebimento da notificação expedida pela SECTRAN.

Parágrafo Único - As remoções de que tratam o caput deste artigo, poderão ser realizadas de forma indireta, mediante autorização da SECTRAN.

Art. 10 - Realizada a notificação do proprietário da carcaça e/ou sucata e observado o prazo nela constante, serão os mesmos removidos da via pública e destinados de acordo com regulamentação a ser praticada pela SECTRAN.

Art. 11 - Quando, em virtude do estado de deterioração ou ausência de placa, não for possível a identificação das carcaças e/ou sucatas de veículos, o agente público lavrará auto de constatação que deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- I - Marca, modelo e numeração do chassi do veículo, se possível;
- II - Local e data onde foi constatado o estado de abandono;
- III - Prazo para retirada do veículo da via pública;
- IV - Identificação da autoridade responsável pela notificação.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2296/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 2064/2017, QUE CRIOU A LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2064/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ao servidor municipal efetivo, ao ocupante de cargo em comissão e ao agente político, no período aquisitivo de férias, após decorrido 06 (seis) meses de efetivo exercício e mediante requerimento, poderá ser concedida Licença Especial para Desconto em Férias de 10 (dez) dias corridos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2383/2019

REVOGA PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 39288/2019,

DECRETA:

Art. 1º - REVOGA a Permissão do Serviço Público de Táxi nº 056/12, em nome do Sr. **VALDIR ALVES DE ALBUQUERQUE**, identidade nº 2903989 - IF/PE e inscrito no CPF sob o nº 271.532.407-30.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2384/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 217/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 361.024,82 (trezentos e sessenta e um mil, vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2384/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11-04.122.0001.1.409 SEMOP - Ampliação e Reforma de Próprios Municipais	0160	4.4.90.51.00 - 1.530.0104	500,00	
02.11-04.122.0001.1.531 SEMOP - Construção de Próprios Municipais	0169	4.4.90.51.00 - 1.530.0104	500,00	
02.11-06.181.0087.1.559 SEMOP - Construção da Sede da Guarda Municipal	0178	4.4.90.51.00 - 1.530.0150	500,00	
02.11-15.182.0034.2.463 SEMOP - Defesa da Vida	0179	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	500,00	
02.11-15.182.0034.2.465 SEMOP - Defesa da Vida	0180	4.4.90.51.00 - 1.530.0104	500,00	
02.11-15.451.0094.1.592 SEMOP - Construção de Ponte	1168	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	6.054,45	
02.11-15.451.0094.1.400 SEMOP - Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos	0182	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	500,00	
02.11-15.451.0094.1.400 SEMOP - Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos	0183	4.4.90.61.00 - 1.530.0104	1.000,00	
02.11-15.451.0094.1.469 SEMOP - Urbanização de Áreas e Próprios Municipais	-	4.4.90.51.00 - 1.530.0104		42.024,82
02.11-15.451.0094.2.465 SEMOP - Extensão de Rede Elétrica	0193	4.4.90.51.00 - 1.530.0150	36.500,00	
02.11-15.451.0094.2.466 SEMOP - Gerenciamento e Controle Tecnológico de Serviços de Engenharia	0194	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	500,00	
02.11-15.452.0094.1.532 SEMOP - Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios e Capelas Mortuárias	0206	4.4.90.51.00 - 1.530.0150	500,00	
02.11-15.452.0115.2.475 SEMOP - Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos Urbanos	0211	3.3.90.30.00 - 1.530.0104	35.286,80	
	0212	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	122.024,82	
	0218	4.4.90.51.00 - 1.530.0104	500,00	
	0214	4.4.90.52.00 - 1.530.0104	500,00	
02.11-17.512.0109.1.710 SEMOP - Implantação de Rede de Distribuição de Água	0216	4.4.90.51.00 - 1.530.0150	500,00	
02.11-17.512.0109.1.711 SEMOP - Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto	0219	4.4.90.51.00 - 1.530.0150	154.656,75	
02.11-17.512.0116.2.420 SEMOP - Abastecimento de Água Potável e Manutenção de Reservatórios	-	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		126.343,25
	0222	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		192.656,75
TOTAL			361.024,82	361.024,82

DECRETO Nº 2385/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 217/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 82.881,94 (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando os Decretos nº 2373/2019 e nº 2378/2019.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2385/2019**05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.12 - 23.695.0055.2.505 SEDTUR - Fomento ao Turismo	0248	3.90.39.00 - 1.530.0104	80.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.655 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	1686	3.90.39.00 - 1.530.0104	2.881,94	
05.01 - 13.392.0078.2.788 PROC - Formação de Plateia	0561	3.90.39.00 - 1.530.0104		62.881,94
TOTAL			82.881,94	82.881,94

DECRETO Nº 2386/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 217/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Rio das Ostras Previdência nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2386/2019**03 - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
03.01 - 09.122.0125.2.151 OSTRASPREV - Manutenção da Unidade	0497	3.90.39.00 - 1.410.0000		5.700,00
03.01 - 09.122.0125.2.724 OSTRASPREV - Modernização e informatização da Unidade	0507	3.90.39.00 - 1.410.0000	17.600,00	
	0508	4.4.90.30.00 - 1.410.0000		900,00
	0509	4.4.90.39.00 - 1.410.0000		500,00
	0510	4.4.90.52.00 - 1.410.0000		10.500,00
TOTAL			17.600,00	17.600,00

DECRETO Nº 2387/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 217/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2387/2019**14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
14.01 - 17.512.0119.1.11E SAAE - Expansão do Sistema de Tratamento de Esgoto	0813	4.4.90.51.00 - 1.530.0150	9.000,00	
14.01 - 17.512.0119.2.151 SAAE - Manutenção de Unidade	0825	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		9.000,00
TOTAL			9.000,00	9.000,00

DECRETO Nº 2388/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 217/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 43.028,00 (quarenta e três mil e vinte e oito reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2388/2019**15 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
15.01 - 04.092.0001.2.894 FUNDO - Manutenção das Atividades da PGM	0832	3.90.30.00 - 1.990.0247	528,00	
	0833	3.90.32.00 - 1.990.0247	9.500,00	
	0834	3.90.39.00 - 1.990.0247	23.500,00	
	1686	3.90.93.00 - 1.990.0247		43.028,00
	0835	4.4.90.52.00 - 1.990.0247	9.500,00	
TOTAL			43.028,00	43.028,00

PORTARIA Nº 1612/2019

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §19, da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de **21/08/2015**, à servidora **ISABEL DO AMPARO MARTINS RIAL**, ocupante do cargo de **MÉDICO HOMEOPATA**, matrícula nº 2970-0, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 34390/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1613/2019

REVOGA PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 34545/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1465/2019, publicada no Jornal Oficial do Município na Edição 1094, de 16 de outubro de 2019, que concedeu Aposentadoria por Invalidez à servidora Jurema Moura Magalhães.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1614/2019

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 43335/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o servidor **FLÁVIO LOPES GUILHON**, matrícula nº 8913-3, da Função Gratificada de Assessor Técnico II, simbologia FGA2, da SEGEF, à disposição da SEMBES.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **MARCOS ANTONIO GOMES DE SOUZA**, matrícula nº 6815-2, para desempenhar a Função Gratificada de Assessor Técnico II, simbologia FGA2, da SEGEF, à disposição da SEMBES.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1615/2019

DERROGA PORTARIAS, EXCLUINDO CIDADÃOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 43324/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR as Portarias relacionadas no Anexo Único desta, excluindo os cidadãos ali relacionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1615/2019

NOME|CARGO|CPF|PORTARIA
Gibson Augusto Bittencourt|Médico Generalista|033.977.167-48|15/17/2019
Jomar Cardoso Postes Junior|Médico Generalista|104.122.767-12|15/17/2019
Luis Cláudio de Carvalho|Médico Sanitarista|037.233.897-67|15/17/2019
Annie Louise Lima do Bomfim de Oliveira|Médico|041.373.549-44|15/18/2019
Renato Macok Ferreira|Médico|072.364.326-10|15/18/2019
Cristiane Becher de Carvalho|Médico|181.489.338-55|15/18/2019
Tamara Inacio da Silva|Médico Pedriatra|050.056.376-48|15/18/2019
Darlan Teixeira de Paula|Médico Socorrista|079.946.976-90|15/18/2019
Guilherme Anderson de Freitas Lemos|Médico Socorrista|084.958.267-98|15/18/2019
Mauricio Correa Silva Ribeiro|Médico Socorrista|119.999.917-29|15/18/2019
Yasminne Silveira Miranda|Médico Socorrista|120.793.227-29|15/18/2019

PORTARIA Nº 1616/2019

INTERROMPE CESSÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 43471/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 14/11/2019, a cessação do servidor **JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA**, Agente de Saneamento, matrícula nº 2241-1, concedida através da Portaria nº 0082/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1617/2019

REVOGA PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 43482/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1577/2019, publicada no Jornal Oficial do Município na Edição 1101, de 06 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1618/2019

INTERROMPE CESSÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 43498/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 29/10/2019, a cessação do servidor **JERÔNIMO RODRIGUES MOREIRA**, Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 9753-5, concedida através da Portaria nº 0082/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1619/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **PAULO CESAR FERNANDES**, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 3993-4, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do **Contrato nº 202/2019**, referente ao Processo Administrativo nº 34239/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PAPEL REPROGRÁFICO NOS FORMATOS A4, A3 E OFÍCIO 2, para atender a Procuradoria Tributária e da Dívida Ativa.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **PAULO CESAR FERNANDES**, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 3993-4, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do **Contrato nº 203/2019**, referente ao Processo Administrativo nº 34241/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PAPEL REPROGRÁFICO NOS FORMATOS A4, A3 E OFÍCIO 2, para atender ao PROCON.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1620/2019

CESSA EFEITOS DE PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 627/2019-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a contar da data da publicação, os efeitos da Portaria nº 002/2009, que cedeu o Servidor **FRANCISCO CÉSAR FERREIRA ESPINDOLA**, Médico, matrícula nº 3516-5, ao Município de Casimiro de Abreu, sem ônus para este Município.

Art. 2º - CESSAR, a contar da data da publicação, os efeitos da Portaria nº 0497/2017, que cedeu a Servidora **ELIDA MARIA VENTURA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2308-6, ao Município de Casimiro de Abreu, sem ônus para este Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1621/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Memorando nº 631/2019-GAB,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - Os servidores referidos no Anexo I, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1621/2019
(EXONERAÇÃO)

MATR.[NOME]CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
14604-8|**Marcos Antônio de Oliveira**|Assistente III / CC4|SEMAD, à disposição da SEMAP
14634-0|**Josiel de Jesus Miranda**|Assistente I / CC2|SEMAD, à disposição da SEMEDE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1621/2019
(NOMEAÇÃO)

CPF|NOME|CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
866.697.297-15|**Marcos Antônio de Oliveira**|Assistente I / CC4|SEMAD
113.661.077-48|**Josiel de Jesus Miranda**|Assistente III / CC4|SEMAD, à disposição da SEMEDE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1622/2019

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 3º - DISPENSAR, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho das Servidoras relacionadas no Anexo III desta Portaria, contratadas para as funções ali mencionadas.

Art. 4º - Os Servidores relacionados nos Anexos II e III, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1622/2019

NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM

Alessandra da Cruz Felix|28537-4|Médico Pediatra II / SEMUSA|18/10/2019|38652/2019

Amália Maria Alexandrino Cabral de Castro|28133-6|Auxiliar de Secretária Escolar / SEMEDE|17/10/2019|38467/2019

Liliana Martinez Sanchez|27530-1|Médico Cirurgião Geral / SEMUSA|24/10/2019|39133/2019

Vania Maria Alves de Castro|27429-1|Técnico em Enfermagem / SEMUSA|01/11/2019|39021/2019

Patrícia Monteiro da Silva|28800-4|Auxiliar Educacional / SEMEDE|06/11/2019|41506/2019

Lubia Andressa Pereira de Araujo|28181-6|Técnico em Enfermagem / SEMUSA|05/11/2019|41244/2019

Beatriz Martins Mendes|27304-0|Agente de Combate às Endemias / SEMUSA|01/11/2019|40727/2019

Gabriela dos Santos Santana|28829-2|Auxiliar de Creche / SEMEDE|30/10/2019|40309/2019

Vagner Henrique da Conceição|27439-9|Técnico em Enfermagem / SEMUSA|29/10/2019|40007/2019

William da Silva Andrade|28449-1|Técnico em Enfermagem / SEMUSA|29/10/2019|39957/2019

Caroline Pires Mendes Zaror Machado|27286-8|Agente de Combate às Endemias / SEMUSA|01/11/2019|40869/2019

Ana Lucia Dias de Paula|25855-5|Médico Pediatra II / SEMUSA|24/10/2019|41788/2019

Glauceine Moraes Oliveira Fogaça|26840-2|Auxiliar Educacional / SEMEDE|01/11/2019|41024/2019

Daniela Freire de Souza|27264-7|Agente de Combate às Endemias / SEMUSA|01/11/2019|40969/2019

Gisela Franklin Laurindo|26599-3|Auxiliar Educacional / SEMEDE|01/11/2019|40961/2019

Elaine Carvalho do Nascimento|26804-6|Monitor Escolar / SEMEDE|04/11/2019|40940/2019

Priscila Gomes de Sá Lima|26141-6|Auxiliar Educacional / SEMEDE|01/11/2019|40878/2019

Soraya Neves Leite de Souza|27609-0|Psicólogo - 30 horas / SEMBES|18/10/2019|38767/2019

Neilton Jose dos Santos|27294-9|Agente de Combate às Endemias / SEMUSA|01/11/2019|41009/2019

Giovanny Monteiro Baita|27338-4|Médico Socorrista II / SEMUSA|04/11/2019|40895/2019

Manoel Machado de Andrade Marques|28666-4|Médico Socorrista II / SEMUSA|24/10/2019|40468/2019

Manoel Machado de Andrade Marques|28822-5|Médico / SEMUSA|31/10/2019|40467/2019

Gleisson da Silva Costa|28509-9|Médico / SEMUSA|24/10/2019|40378/2019

Lais Nunes Santana[26134-3]/Auxiliar Educacional / SEMEDE[01/11/2019/39479/2019
Alanderlon Santos Bertolaci[26197-1]/Professor II - Matemática / SEMEDE[16/10/2019/38819/2019
Josiane Roberto Ramos de Carvalho Manhães[26795-3]/Auxiliar Educacional / SEMEDE[23/10/2019/39305/2019
Tatiane Martins Berbert[26768-6]/Auxiliar Educacional / SEMEDE [23/10/2019/39440/2019
Maisa Santos da Silva Nunes[26862-3]/Auxiliar Educacional / SEMEDE [23/10/2019/39454/2019
Silvia Moreira Marques Barreto[26858-5]/Auxiliar Educacional / SEMEDE [23/10/2019/39512/2019
Silvana Viana da Silva da Purificação[26769-4]/Auxiliar Educacional / SEMEDE [23/10/2019/39683/2019
Marco Antonio Alves Nogueira[27269-8]/Agente de Combate às Endemias / SEMUSA[17/10/2019/38497/2019
Daiana de Souza Pereira da Conceição[27282-5]/Agente de Combate às Endemias / SEMUSA[17/10/2019/38602/2019
Wanda Matias[26751-1]/Auxiliar Educacional / SEMEDE [16/10/2019/38659/2019
Andrea Sanjour de Siqueira[26680-9]/Auxiliar Educacional / SEMEDE [01/11/2019/40686/2019
Beatriz Oliveira Gonçalves[26791-0]/Auxiliar Educacional / SEMEDE [01/11/2019/40693/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1622/2019

NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM

Sergio Pereira Rido[27471-2]/Médico Ortopedista II / SEMUSA[01/11/2019/39145/2019

Michele Iglesias Machado[28821-7]/Auxiliar Educacional / SEMEDE[21/10/2019/39116/2019

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1622/2019

NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM

Josana de Souza Machado[27545-0]/Enfermeiro II / SEMUSA[08/10/2019/38895/2019

Vania Lucia Correa Gomes Lopes[28637-0]/Professor I / SEMUDE[17/10/2019/38717/2019

Monica Christovão de Oliveira Lopes[27141-1]/Professor II - Ciências / SEMUDE[01/11/2019/40719/2019

PORTARIA Nº 1623/2019

DERROGA PORTARIA E CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 12/33/2019,

Considerando a essencialidade dos profissionais da área da Saúde para o pleno funcionamento do Hospital Municipal, Pronto Socorro e Rede Básica, visto que a eventual saída de profissionais sem que haja outros inscritos para serem convocados, causaria prejuízo ao bom andamento do serviço;

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende à demanda existente;

Considerando a COMPLEXIDADE e a IMPRESCINDIBILIDADE inerentes aos serviços prestados no Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, bem como a sua natureza CONTÍNUA e ININTERRUPTA, vez que, a suspensão dos serviços oferecidos nessas Unidades de Saúde causaria graves prejuízos a população atendida;

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sub judice e o novo Concurso Público se encontra em andamento;

Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 04/2019 – SEMUSA;

Considerando a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações até que seja homologado o novo Concurso Público;

Considerando que serão analisados os documentos comprobatórios da pontuação obtida, os critérios de julgamento constantes no subitem 6.1 e suas alíneas serão rigorosamente respeitados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal da SEMUSA;

Considerando que após a análise da documentação apresentada pelo candidato, a Comissão supracitada disponibilizará o resultado na Secretaria de Saúde, no dia 22 de novembro de 2019, às 8h, quando será entregue àqueles que foram considerados aptos, documento habilitando-os para assinatura do contrato; Os contratados que, após análise da documentação realizada pela Comissão, estiverem APTOS, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, munidos do encaminhamento emitido pela Comissão, juntamente com os documentos elencados nos subitens 4.2, 4.5 e alíneas e, caso necessário 4.4, do Edital 04/2019-SEMUSA (originais e cópias), para a devida assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho, **impreterivelmente até o dia 25 de novembro de 2019, sob pena de eliminação;**

De acordo com o subitem 11.7 do edital supracitado, o candidato convocado para contratação deverá comparecer, **impreterivelmente no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida, caso não cumpra o prazo, o candidato estará eliminado do processo,** tendo seu nome derogado da portaria que o contratou, e sendo convocado para contratação o próximo classificado da lista;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 1530/2019, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo I desta.

Art. 2º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses ou até a posse dos novos concursados, a contar de 22 de novembro de 2019, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenharem as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º - Os relacionados no Anexo II **deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde** (Departamento de Gestão de Pessoas), situada na Rua das Casuarinas, 595, sala 15, Centro de Cidadania – Ancoara, Rio das Ostras, **no dia 19 DE NOVEMBRO DE 2019, das 9h às 16h,** portando os seguintes documentos: ficha de inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado e os documentos assinalados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares), **originais e cópias, dentro de envelope A4,** com o objetivo de comprovar com documentação pertinente todas as informações emitidas no ato da inscrição, obedecendo o item 3.3.1, do Edital nº 04/2019-SEMUSA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1623/2019

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF

27º|103056|LUCIA HELENA DA SILVA MINGUITA DOS SANTOS|903.389.447-53

28º|112349|ROSELI DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES|890.119.027-34

ENFERMEIRO 40 HORAS

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF

133º|119253|AMANDA CORREA DE CASTRO|094.143.997-63

134º|118650|LIGIA MARIA GOMES DOMINGOS|054.142.897-78

135º|117497|DANIELLE DE ARAUJO PIRES|095.305.547-70

136º|100073|RAFAEL RENATO MARINHO|097.725.807-64

137º|121431|VIRGINIA SILVA DA SILVEIRA|047.092.004-16

FARMACÊUTICO II

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF

13º|99170|ELIZOMARY ANDRÉA MENDES MEIRELES|033.354.657-17

ENFERMEIRO II

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF

100º|109922|JULIANA REGINA CARDOSO ROCHA|075.778.057-18

101º|112819|MILENE APARECIDA DA CONCEIÇÃO MOURA|073.716.207-47

ENFERMEIRO II - PCD

8º|118130|ROCHANE AUREA DOS SANTOS|058.835.877-04

FISIOTERAPEUTA II

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF

42º|115670|KELLY BARRETO BORGES|110.596.607-09

43º|121944|MAYCON VERDAN SODRÉ|103.595.257-25

44º|119698|SABRINA CHAVES DE SOUZA|090.159.926-30

45º|121895|GABRIELA AGUIAR DA COSTA|110.271.077-61

46º|117017|ANDERSON CABRAL MONTEIRO|133.797.067-01

47º|106716|NATALIA GUEDES MIGUEL GUIMARAES|124.153.387-37

48º|121427|TÁSSIA CALDEIRA DE SALLES|125.052.637-01

49º|113670|TERESA CRISTINA MEDRADO SOARES|831.277.557-91

MAQUEIRO

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF

20º|122102|RODRIGO COSTA DE SOUZA JORGE|096.657.937-21

22º|122107|MICHELE DE SOUZA|101.785.917-50

NUTRICIONISTA

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF

29º|110359|LAIS CABRAL DE SOUZA|124.425.757-52

30º|108345|NATYARA SANTOS DE ALMEIDA|120.978.467-00

31º|117214|SILVANA SANTANA SANTOS|025.544.555-54

32º|119116|THAIRINI DE SOUZA MIGUEL|142.948.387-36

33º|102313|LETÍCIA ANTUNES FONSECA DA SILVA|142.557.767-92

TÉCNICO DE APARELHO GESSADO

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF

9º|116542|ANGELO FABIO RIBEIRO|052.186.377-50

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF

258º|111321|RENATA DA SILVA LIMA|057.911.837-12

259º|121181|LEONARDO PIMENTEL CARDOSO|113.001.987-02

260º|114900|JIDIANE PEREIRA DE JESUS ALMEIDA|021.661.015-00

261º|112339|FERNANDO DOS SANTOS RICARDO SILVA|109.495.717-84

265º|121481|DIEGO SCALA ROSA PAES|102.870.727-46

266º|112735|ERICA DA SILVA DIAS|103.817.197-07

267º|121954|ANDERSON MARINS PEREIRA|104.238.627-74

268º|113566|MONIQUE MATIAS ANAQUIRI RIBEIRO|104.852.227-01

TECNICO EM ENFERMAGEM - PCD

15º|119536|GUILHERRE GOMIDES SANTOS|114.179.017-30

16º|120895|RENATA DA CONCEIÇÃO SOUZA LESSA|133.874.407-07

17º|104094|ADRIANA DIAS RODRIGUES|268.831.438-66

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1623/2019

CONVOCAÇÃO - ASSISTENTE SOCIAL

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF

29º|108226|RITA DE CÁSSIA DE BRITO ROSALINO|005.686.407-80

30º|105855|SIMONE MARTINS GUIMARAES|995.523.707-44

31º|100699|ROSIMERE VASCONCELLOS FORTE|010.454.537-22

CONVOCAÇÃO - ENFERMEIRO 40 HORAS

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF

138º|112246|DAIANE DA COSTA BOITRAGO|727.261.721-72

139º|116613|MARINA SÃO LUIZ ROSA|110.807.097-38

140º|119267|FABRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA|058.399.217-00

141º|119668|ARIANE CALDAS OLIVEIRA|130.928.507-18

CONVOCAÇÃO - ENFERMEIRO II

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF

102º|116260|LILIAN DE AMORIM ZAPAROLLI|077.742.667-63

103º|119558|ROZIANE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURA|077.118.507-35

CONVOCAÇÃO - ENFERMEIRO II - DEFICIENTE

9º|116184|EVA MARIA CRISPINA|122.473.007-07

CONVOCAÇÃO - FARMACÊUTICO II

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF

14º|119670|ROBERTA DOS SANTOS ANJOS MARIA|030.063.947-39

CONVOCAÇÃO - FISIOTERAPEUTA II

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF

50º|121970|CRISTINA DA SILVA FERREIRA PIRES|017.889.357-99

51º|119108|FABIO DE ARAUJO LEITE|084.136.287-41

52º|116104|FERNANDA PINTO DA SILVA CARL|087.607.857-99

53º|114285|CARLA NEVES RODRIGUES FRIEDERICH|101.541.287-40

54º|104275|DIEGO AMADURO GONÇALVES|104.921.727-65

55º|107104|MUNIRA SOARES DE CASTRO|106.702.067-50

56º|115607|JADER SANTOS AMORIM|119.054.167-09

57º|111928|ALANA GONÇALVES RODRIGUES|134.979.267-52

CONVOCAÇÃO - MAQUEIRO

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF

24º|103659|ALEX SANDRO DOS SANTOS CARVALHO|109.851.187-50

25º|118734|WANDESON DE OLIVEIRA E SILVA|132.338.497-96

CONVOCAÇÃO - NUTRICIONISTA

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF

34º|103339|ESTEPHANI LAPA DA SILVA|138.185.337-41

35º|121255|ANA CARLA DA SILVA MOREIRA|116.199.227-89

36º|100611|KATYELLEN MONIQUE MESQUITA DA SILVA|150.236.227-97

37º|122048|BRUNA SANTOS DE OLIVEIRA GOMES|134.605.997-74

CONVOCAÇÃO - NUTRICIONISTA II

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF

22º|116554|MICHELLE SANTANNA DE FIGUEIREDO|037.225.577-98

CONVOCAÇÃO - TÉCNICO DE APARELHO GESSADO

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF

10º|115533|FABRICIO DA COSTA VILANOVA|118.299.217-03

CONVOCAÇÃO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF

269º|101859|ANGELICA PINA RUFINO|112.342.497-74

270º|121858|MIKAEY RODRIGUES DA ROCHA|817.761.792-34

271º|114426|JEFFERSON DUARTE DA SILVA|112.065.397-55
 272º|117567|ELBA DOS SANTOS MACHARETH|118.842.757-10
 273º|102686|ALESSANDRA FIGUEIREDO DE SOUZA|114.649.037-27
 274º|112589|ÁQUILA ESTÁCIA LOPES BESSA|133.427.617-09
 275º|105193|EMANUELLE MATOS DE OLIVEIRA|110.204.467-90
 276º|122285|GRAZIELE DA SILVA FIGUEIRA NUNES|107.399.587-98
 277º|107631|LAURA CRISTINA DO NASCIMENTO AMARAL|119.998.287-39
 278º|112354|CÁSSIA ARIANA LIMA DA GLÓRIA|108.824.667-20
 279º|118114|JALINE PEREIRA DOS SANTOS|109.129.207-85

INFORMAÇÕES PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O INTUITO DE COMPROVAR A PONTUAÇÃO OBTIDA.

DATA|
 19/11/2019

CLASSIFICAÇÃO/FUNÇÕES|

29º a 31º - Assistente Social
 138º ao 141º - Enfermeiro 40 horas
 102º e 103º - Enfermeiro II
 9º - Enfermeiro II - Portador de Necessidades Especiais
 14º - Farmacêutico II
 50º ao 57º - Fisioterapeuta II
 24º e 25º - Maqueiro
 34º ao 37º - Nutricionista
 22º - Nutricionista II
 10º - Técnico de Aparelho Gessado
 269º ao 279º - Técnico em Enfermagem

DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA (Todos os documentos deverão ser entregues com originais e cópias)|

* Ficha de Inscrição;
 * RG;
 * CPF;
 * Documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado;
 * Documentos assinalados pelo candidato no ato de inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares), originais e cópias, **dentro de envelope A4.**

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, O CANDIDATO ESTANDO APTO. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 25/11/2019 (Todos os documentos deverão ser entregues com originais e cópias)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
 * Foto 3x4 (Atual)
 * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
 * Carteira de Identidade
 * CPF
 * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
 * Título de Eleitor
 * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
 * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
 * Certidão de Nascimento/Casamento
 * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
 * Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
 * Certificado de Reservista (Homem)
 * Comprovante de Residência atualizado
 * Comprovante de Escolaridade
 * Comprovante de Curso Específico na Área
 * CTPS
 * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
 * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)
 * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
 * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú.

PORTARIA Nº 1624/2019

DERROGA PORTARIA E CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 18678/2019,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público pelo combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor de vírus da Dengue, Chikungunya e Zika;

Considerando a informação de que os casos de dengue tiveram um crescimento de 264% nas primeiras 11 semanas do ano de 2019;

Considerando que o Rio de Janeiro figura dentre os Estados em situação de alerta;

Considerando a necessidade de intensificação das estratégias de controle dos focos do mosquito;

Considerando a competência do Município de cuidar da Saúde e Assistência Pública;

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sub judice e o novo Concurso Público se encontra em andamento;

Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 07/2019 – SEMUSA;

Considerando a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações até que seja homologado o novo Concurso Público;

Considerando que serão analisados os documentos comprobatórios da pontuação obtida, os critérios de julgamento constantes no subitem 5.1 e suas alíneas serão rigorosamente respeitados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal da SEMUSA;

Considerando que após a análise da documentação apresentada pelo candidato, a Comissão supracitada disponibilizará o resultado na Secretaria de Saúde, no dia 21 de novembro de 2019, às 8h, quando será entregue àqueles que foram considerados aptos, documento habilitando-os para assinatura do contrato;

Considerando que de acordo com o subitem 10.7 do edital supracitado, o candidato convocado para contratação deverá comparecer, **impreterivelmente no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida, caso não cumpra o prazo, o candidato estará eliminado do processo**, tendo seu nome derogado da portaria que o contratou, e sendo convocado para contratação o próximo classificado da lista;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 1531/2019, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo I desta.

Art. 2º - CONTRATAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 21 de novembro de 2019, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO II desta Portaria, para desempenharem a Função de **Agente de Combate às Endemias**, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º - Os relacionados no Anexo II **deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde** (Departamento de Gestão de Pessoas), situada na Rua das Casuarinas, 595, sala 15, Centro de Cidadania – Ancoira, Rio das Ostras, **no dia 18 de novembro de 2019, das 9h às 16h**, portando os seguintes documentos: ficha de inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado e os documentos assinalados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares), **originais e cópias, dentro de envelope A4**, com o objetivo de

comprovar com documentação pertinente todas as informações emitidas no ato da inscrição, obedecendo o item 3.3.1, do Edital nº 007/2019-SEMUSA.

Art. 4º - Os contratados que, após análise da documentação realizada pela Comissão, **estiverem APTOS**, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, munidos do encaminhamento emitido pela Comissão, juntamente com os documentos elencados nos subitens 4.2, 4.5 e alíneas, e, caso necessário 4.4, do Edital 007/2019-SEMUSA (originais e cópias), para a devida assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho, **impreterivelmente até o dia 22 de novembro de 2019, sob pena de eliminação.**

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1624/2019

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF
 94º|123600|RENATA FERREIRA|090.231.917-57
 95º|124438|RENATA SOUZA DA SILVA|103.882.877-56
 102º|122737|ROSILENE RODRIGUES DA SILVA DINANTES|050.046.319-05
 104º|122990|ERIC LUGAO DE FREITAS|105.129.837-71
 105º|123644|HUGO DO NASCIMENTO SOUZA|106.988.887-74
 109º|123091|AUGUSTO LEONARDO DE CASTRO LOUBACH|106.288.507-43
 110º|123760|LUCAS REIS DE SOUZA HENRIQUES|128.556.157-04
 112º|123563|JULIANA ALVES PEDRO|119.629.497-61
 115º|124047|LORENA ANDRADE SILVA DE SOUSA|079.647.836-88
 120º|123487|MARIANA GOMES MACEDO PESSANHA|130.958.837-65
 121º|122888|CIANE ALLBERTYNNIA REGO LIMA|038.555.163-08
 123º|124456|RENATA MARTINS SANDY|135.858.087-19
 Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF
 7º|124034|VOLPONI NEVES LOPES - PCD|122.882.897-08
 8º|123932|FLAVIANA DA SILVA DOS SANTOS - PCD|108.972.957-06

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1624/2019

CONVOCAÇÃO – Agente de Combate às Endemias

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF
 124º|123496|DAVI DOS REIS|121.259.677-31
 125º|123964|MOISÉS SANTANA DOS SANTOS|144.405.297-71
 126º|122864|JANA GABRIELA MARTINS ALBERNIZ|139.721.187-32
 127º|124240|DAVIANE DA CONCEIÇÃO REIS|137.795.987-28
 128º|123818|KRISKCTEEN BORGES BOECHAT|133.014.047-82
 129º|123728|INGRID GOMES SOARES|108.988.537-70
 130º|122488|LUISE HELENA FERREIRA HORTENCIO|153.019.437-74
 131º|123382|VICTOR HUGO ROCHA PEREIRA DA SILVA|158.845.567-05
 132º|123184|THIAGO THADEU DE SOUZA DIAS|148.414.117-58
DEFICIENTES
 Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF
 9º|124208|JONATHA DA COOSTA BORGES - PCD|156.490.297-84
 10º|123482|PAULO CESAR PORTES - PCD|676.112.907-97

INFORMAÇÕES PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O INTUITO DE COMPROVAR A PONTUAÇÃO OBTIDA.

DATA

18/11/2019

CLASSIFICAÇÃO/FUNÇÃO

124º ao 132º - Agente de Combate às Endemias
 9º e 10º - Agente de Combate às Endemias - Portadores de Necessidades Especiais

DOCUMENTAÇÃO

* Ficha de Inscrição;
 * RG;
 * CPF;
 * Documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado;
 * Documentos assinalados pelo candidato no ato de inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares), originais e cópias, **dentro de envelope A4.**

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, O CANDIDATO ESTANDO APTO. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 22/11/2019 (Todos os documentos deverão ser entregues com originais e cópias)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441

* Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado

* Comprovante de Escolaridade

* CTPS

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú.

PORTARIA Nº 1625/2019

DERROGA PORTARIA E CONTRATA SERVIDORES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 27275/2019,

Considerando a essencialidade dos profissionais da área da Saúde para o pleno funcionamento do Hospital Municipal, Pronto Socorro e Rede Básica, visto que a eventual saída de profissionais sem que haja outros inscritos para serem convocados, causaria prejuízo ao bom andamento do serviço;

Considerando que o Departamento de Saúde e Segurança do Servidor possui uma alta demanda de atendimentos semanais, nas mais diversas áreas de atuação, tais como exames admissionais, homologação de atestados de saúde ocupacional, atendimento para restrições funcionais, e pareceres em notificações de acidente de trabalho, além de eventuais procedimentos de Junta Médica;

Considerando a necessidade de compor as equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), com profissionais de saúde mental para expansão das ações de cuidado em saúde mental nos territórios;

Considerando que serão analisados os documentos comprobatórios da pontuação obtida, os critérios de

julgamento constantes no subitem 5.1 e suas alíneas serão rigorosamente respeitados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal da SEMUSA;

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende à demanda existente;

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sub judice e o novo Concurso Público se encontra em andamento;

Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 08/2019 – SEMUSA;

Após a análise da documentação apresentada pelo candidato, a Comissão supracitada disponibilizará o resultado na Secretaria de Saúde, **no dia 21 de novembro de 2019, às 8h**, quando será entregue a aqueles que foram considerados **aptos**, documento habilitando-os para assinatura do contrato;

De acordo com o subitem 10.7 do edital supracitado, o candidato convocado para contratação deverá comparecer, **impreterivelmente no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida, caso não cumpra o prazo, o candidato estará eliminado do processo**, tendo seu nome derogado da portaria que o contratou, e sendo convocado para contratação o próximo classificado da lista;

Considerando a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações até que seja homologado o novo Concurso Público;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 1529/2019, dela excluindo os cidadãos relacionados nos Anexos I desta.

Art. 2º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, a contar de 21 de novembro de 2019, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenharem as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º - Os relacionados na convocação constante do Anexo II deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde (Departamento de Gestão de Pessoas), situada na Rua das Casuarinas, 595, sala 15, Centro de Cidadania – Âncora, Rio das Ostras, **no dia 18 de novembro de 2019, das 9h às 16h**, portando os seguintes documentos: ficha de inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado e os documentos assinalados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares), **originais e cópias, dentro de envelope A4**, com o objetivo de comprovar com documentação pertinente todas as informações emitidas no ato da inscrição, obedecendo o item 3.3.1, do Edital nº 008/2019-SEMUSA.

Art. 4º - Os contratados que, após análise da documentação realizada pela Comissão, **estiverem APTOS**, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, munidos do encaminhamento emitido pela Comissão, juntamente com os documentos elencados nos subitens 4.2, 4.5 e alíneas, e, caso necessário 4.4, do Edital 008/2019-SEMUSA (originais e cópias), para a devida assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho, **impreterivelmente até o dia 22 de novembro de 2019, sob pena de eliminação**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1625/2019 (DERROGAÇÃO)

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF
20ª|124577|STEPHANIE VERISSIMO DA SILVA|163.085.947-84
22ª|124556|CREIDE DOS SANTOS BARRETO|072.071.647-00
23ª|124526|DILCEIA DE SOUZA PAULA MARTINS|088.031.927-51
24ª|124581|LUCIANA PEREIRA DA SILVA|108.083.487-79
25ª|124539|FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA|146.400.637-76
27ª|124573|GIVANEIDE SOARES DA SILVA|646.900.674-49

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1625/2019

CONVOCAÇÃO - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO |

Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF
29ª|124593|PATRICIA ALESSANDROS SANTOS COSTA PORTO|083.510.727-29
30ª|124831|LETÍCIA BORGES DE ABREU HOMEM|084.698.667-10
31ª|124623|CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA|056.983.207-13
32ª|124637|PAMELA CRISTINA NUNES M DE SOUZA|036.183.017-31
33ª|124540|MAYARA ROSA DE MORAES|156.961.727-92
34ª|124753|VICTOR LUIS DA TUGUIA COUDIN|167.542.797-61

INFORMAÇÕES PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O INTUITO DE COMPROVAR A PONTUAÇÃO OBTIDA.

DATA
18/11/2019
CLASSIFICAÇÃO/FUNÇÃO
29º ao 34º - Atendente de Consultório Dentário
DOCUMENTAÇÃO

* Ficha de Inscrição;
* RG;
* CPF;
* Documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado;
* Documentos assinalados pelo candidato no ato de inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares), originais e cópias, **dentro de envelope A4**.

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, O CANDIDATO ESTANDO APTO. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 22/11/2019 (Todos os documentos deverão ser entregues com originais e cópias)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441

* Foto 3x4 (Atual)
* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
* Carteira de Identidade
* CPF
* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
* Título de Eleitor
* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
* Consulta INSS - e Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
* Certidão de Nascimento/Casamento
* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
* Certificado de Reservista (Homem)
* Comprovante de Residência atualizado
* Comprovante de Escolaridade
* Comprovante de Curso Específico na Área
* CTPS
* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú.

PORTARIA Nº 1626/2019

CESSA EFEITOS DE PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 43337/2019,

R E S O L V E :

Art. 1 - CESSAR, a contar de 21/10/2019, os efeitos da Portaria nº 1231/2018, que cedeu a Servidora **MARCELE SILVA DE ARAÚJO**, Professor I, matrícula nº 8804-8, ao Município de Cabo Frio, com ônus para o Órgão Cessionário, em Regime de Ressarcimento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1627/2019

RECEBE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 43612/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - RECEBER, pelo período de 11/11/2019 a 31/12/2020, a Servidora **ANDREA FABIOLA COSTA TINOCO CARVALHO**, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 26.036, oriunda do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, lotada na Fundação Municipal de Saúde, com ônus para este Município, em Regime de Ressarcimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1628/2019

DISPENSA E DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 43655/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR o Servidor **MÁRCIO MONTECHIARI PIETRANI**, matrícula nº 14569-6, da Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde, na análise e julgamento referente a Chamada Pública nº 001/2019 – SEMUSA, visando a Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, já qualificada como Organização Social para Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24h – UPAPorte II / Opção V.

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde, na análise e julgamento referente a Chamada Pública nº 001/2019 – SEMUSA, visando a Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, já qualificada como Organização Social para Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24h – UPAPorte II / Opção V.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1628/2019

1. Percival Costa Pinheiro Machado | Matrícula nº 1986-0
2. Rita de C. Machado Palhares | Matrícula nº 10916-9
3. Luciano de Araujo Santana | Matrícula nº 4457-1

PORTARIA Nº 1629/2019

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 43675/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CLEBER DE SOUZA DIAS**, matrícula nº 3365-0, para desempenhar a Função Gratificada de Inspetor I, simbologia FG1, da SESEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1630/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ILKA MARIA TELES DE MIRANDA MAIA**, matrícula nº 7467-5, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, simbologia CC1, da SEMUSA.

Art. 2º - NOMEAR a cidadã **VIVIANE LUCIA JESUS OLIVEIRA**, CPF nº 016.756.377-76, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, simbologia CC1, da SEMUSA.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora **ILKA MARIA TELES DE MIRANDA MAIA**, matrícula nº 7467-5, para desempenhar a Função Gratificada de Gerente do Departamento de Suporte Tecnológico, Infraestrutura de Dados e Sistemas, simbologia FGGAD, do Gabinete, à disposição da SEMUSA.

Art. 4º - A servidora referida no Art. 1º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consulta.cadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1631/2019

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o cidadão relacionado no Anexo I desta Portaria para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º - DISPENSAR as servidoras relacionadas no Anexo II desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1631/2019 (NOMEAÇÃO)

CPF|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação
122.889.737-90|Robson da Silva Viana|Secretário Executivo|CC5|SEMBES, à disposição da SEMAP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1631/2019 (DISPENSA)

Matrícula|Nome|Função Gratificada|Simbologia|Lotação
3918-7|Marize Glória Otílio de Magalhães|Assessor Técnico II|FGA1|SEMFAZ
3920-9|Tânia Márcia Rangel Alves Barbosa|Assessor de Administração Tributária II|FGA3|SEMFAZ

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1631/2019 (DESIGNAÇÃO)

Matrícula|Nome|Função|Simbologia|Lotação
3920-9|Tânia Márcia Rangel Alves Barbosa|Assessor Técnico II|FGA1|SEMFAZ
4624-8|Nelzir Pereira Mello Neto|Assessor de Administração Tributária II|FGA3|SEMFAZ

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consulta.cadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, torna pública a **REVOGAÇÃO** da Chamada Pública – Áreas de Concessão de Direito Real de Uso – 002/2019/SEDUR/DEPG, publicada na Edição 1099, de 01 de novembro de 2019, tendo em vista a necessidade de readequar a disposição de alguns dos lotes ofertados.

Rio das Ostras, 13 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16494/2019 (SEMBES)

HOMOLOGO o Pregão para Registro de Preços nº 020/2019 - SEMBES, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para executar serviços de limpeza e higienização de reservatórios de água das Unidades e Sede Administrativa da Secretaria de Bem-Estar Social, a favor da empresa **INSET OMEGA DE DETEIZAÇÃO LTDA - ME**, no valor de R\$ 14.433,00, em observação às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017 e respaldo na portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 13 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32094/2019 (SEMEDE)

HOMOLOGO o Pregão para Registro de Preços nº 021/2019 - SEMEDE, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene (pomada para assadura), para atender as necessidades das Creches Municipais, a favor da empresa **OFERTA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS**, no valor de R\$ 7.059,00, em observação às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017 e respaldo na portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 14 de novembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF/RO **CONVOCA** os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a se realizar em 22 de novembro de 2019, às 16h, na Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES, situada na Rua Araruama, 86, Centro - Rio das Ostras.

Pauta:

- 1- Informes sobre a Audiência Pública em 25/11/2019;
- 2- Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 11 novembro de 2019.

RENATA REIS FERNANDES
1ª Secretária – COMDEF/RO

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF/RO **CONVOCA** os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a se realizar em 18 de novembro de 2019 às 16h30min, na Secretaria de Bem-Estar Social - SEMBES, situada na Rua Araruama, 86, Centro - Rio das Ostras.

Pauta:

- 1- Emenda Impositiva;
- 2- Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 13 novembro de 2019.

ISABEL CRISTINA MELO DO NASCIMENTO
Presidente – COMDEF/RO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1632/2019

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 43552/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER FRACIONAMENTO de Férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - CONCEDER COMPLEMENTO de Férias às servidoras relacionadas no Anexo IV da Portaria

Art. 5º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS de até 10 (DEZ) DIAS às servidoras relacionadas no Anexo V da Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

SEMAD, 14 de novembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1632/2019 (30 DIAS)

NOME[CARGO/FUNÇÃO][MAT.][PERÍODO AQUISITIVO][PERÍODO A USUFRUIR]
Ana Elizabeth Porto Guedes[Aux. Enfermagem][10995-9][2017/2018][02/12/2019][31/12/2019]
Eliane Batista de Souza[Diretor de Departamento][14735-4][2018/2019][16/12/2019][14/01/2020]
Lella Rodrigues Cardoso Pascoal[Odontólogo Ortodontista][9667-9][2017/2019][26/12/2019][24/01/2020]
Magna da Fonseca Leal[Aux. Enfermagem][6753-9][2017/2019][02/12/2019][31/12/2019]
Marcelo Cerutti de Araújo[Auxiliar Administrativo][6852-7][2018/2019][20/12/2019][18/01/2020]
Marcia Balbino de Oliveira[Aux. Enfermagem][10981-9][2018/2019][02/12/2019][31/12/2019]
Marcia Cristina Monteiro de Castro[Técnico em Enfermagem][9482-0][2018/2019][02/12/2019][31/12/2019]
Marcos Fernando de Almeida Coelho[Médico Psiquiatra/Diretor de Departamento][6730-0][2018/2019][06/12/2019][04/01/2020]
Maria da Glória Nascimento[Assistente Executivo][14683-8][2018/2019][02/12/2019][31/12/2019]
Maria Dlima de Oliveira Barbosa Mendes[Aux. Serviços Gerais][8970-2][2018/2019][16/12/2019][14/01/2020]
Nyvia Félix de Almeida[Auxiliar de Secretaria Escolar][26450-4][2018/2019][22/11/2019][21/12/2019]
Norma de Assis Lima Sant'anna[Aux. Enfermagem][9372-8][2018/2019][02/12/2019][31/12/2019]
Rafael Sadoc da Fonseca Ferreira[Farmacêutico][6567-6][2017/2019][02/12/2019][31/12/2019]
Sandra de Paula Gomes[Aux. Serviços Gerais/Assessor Técnico de Saúde][2149-0][2018/2019][02/12/2019][31/12/2019]
Sergio Luiz Vilela Rodrigues[Técnico em Edificações/Diretor de Departamento][11024-8][2018/2019][26/12/2019][24/01/2020]
Silvia Maria Calvano[Fisioterapeuta][4000-2][2018/2019][02/12/2019][31/12/2019]
Simone Vasconcellos Gripp[Fiscal Sanitário][11325-5][2018/2019][20/12/2019][18/01/2020]
Tatiane Correa Bernardino[Auxiliar Administrativo][11391-3][2018/2019][09/12/2019][07/01/2020]
Thiago Gonçalves dos Santos[Aux. Enfermagem][7526-4][2017/2018][02/12/2019][31/12/2019]
Viviane Ribeiro de Araújo Tavares[Técnico de Laboratório][9479-0][2018/2019][02/12/2019][31/12/2019]

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1632/2019 (20 DIAS)

NOME[CARGO/FUNÇÃO][MAT.][PERÍODO AQUISITIVO][PERÍODO A USUFRUIR]
Elisana Martins França da Silva[Secretário Executivo][14808-3][2018/2019][11/11/2019][30/11/2019]
Luciano Carlos de Sousa[Guarda Civil Municipal - GCM][7584-1][2018/2019][06/12/2019][25/12/2019]
Marcos Aurélio Barbosa[Agente Administrativo][3197-6][2018/2019][11/11/2019][30/11/2019]
Tania Helena Nunes da Silva[Atend. Cons. Dentário][1911-9][2018/2019][02/12/2019][21/12/2019]
Valdinei Botânico Tinoco[Técnico de Aparelho Gessado][8807-2][2018/2019][01/12/2019][20/12/2019]
Patrícia de Souza David[Aux. Serviços Gerais][3010-4][2018/2019][11/12/2019][30/12/2019]
Flávia da Rocha Silva[Assistente III][13518-6][2018/2019][30/12/2019][28/01/2020]

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1632/2019 (FRACIONAMENTO)

NOME[CARGO/FUNÇÃO][MAT.][PERÍODO AQUISITIVO][PERÍODO A USUFRUIR]
Carlos Renato Duarte Ferreira[Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico III][10081-1][2018/2019][09/12/2019][18/12/2019]
Cristiane Grion da Rocha[Enfermeiro III][8637-1][2018/2019][09/12/2019][18/12/2019]
Dinardo Luis de Almeida Triani[Med. Ginec Obstetra][7442-0][2018/2019][16/12/2019][25/12/2019]
Eduardo Alves de Oliveira[Procurador do Município/Chefe Proc. Especializada][10575-9][2018/2019][02/12/2019][21/12/2019]
Elisângela Martins Moreira Soares[Assistente III][14557-2][2018/2019][02/12/2019][11/12/2019]
Enailsa Gomes Ribeiro Marins[Agente Administrativo][4845-3][2018/2019][12/12/2019][31/12/2019]
Isaque Neves Sant Ana[Assistente II][14415-0][2018/2019][01/12/2019][10/12/2019]
Jemimara Quaresma Gomes[Auxiliar Administrativo][6314-2][2018/2019][26/12/2019][14/01/2020]
João Luiz Marques Guimarães[Agente Administrativo/Chefe de Div. de Processamento][11358-1][2017/2018][11/12/2019][20/12/2019]
Maria Alice Bustamante Soares[Med. Ginec Obstetra][6597-8][2018/2019][10/12/2019][19/12/2019]
Mariene da Silva Miranda de Brito[Aux. Enfermagem][10352-7][2018/2019][26/12/2019][04/01/2020]
Mauricio da Rocha Simão[Aux. Enfermagem][6807-1][2018/2019][23/12/2019][11/01/2020]
Mayra Ribeiro Conde[Médico Infectologista][10897-9][2017/2018][16/12/2019][04/01/2020]
Michella Florencia Barbosa Camara[Enfermeiro/Dr. Depto. Programas de Saúde][7252-4][2018/2019][23/12/2019][11/01/2020]
Rosane de Abreu Koppe[Auxiliar Administrativo][9418-8][2018/2019][01/11/2019][15/11/2019]
Rosane de Abreu Koppe[Auxiliar Administrativo][9418-8][2018/2019][02/12/2019][16/12/2019]
Sandra Regina Martins Fialho[Médico Veterinário][10416-7][2018/2019][04/11/2019][13/11/2019]
Sonja Maria Rohm Basilio[Aux. Serviços Gerais][9379-3][2017/2019][16/12/2019][04/01/2020]
Veronica da Silva Francelino[Assistente Junior][7283-4][2018/2019][09/12/2019][18/12/2019]

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1632/2019 (COMPLEMENTO FÉRIAS)

NOME[CARGO/FUNÇÃO][MAT.][PERÍODO AQUISITIVO][PERÍODO A USUFRUIR]
Adriana Maria da Silva[Nutricionista III/Coord. Programa de Saúde][11155-4][2018/2019][11/12/2019][18/12/2019]
Milena Peixoto Moreira Santos[Professor/Supervisor de Ensino][26947-6][2018/2019][25/11/2019][08/12/2019]

ANEXO V DA PORTARIA Nº 1632/2019 (DESCONTO EM FÉRIAS)

NOME[CARGO/FUNÇÃO][MAT.][PERÍODO AQUISITIVO][PERÍODO A USUFRUIR]

Daniela de Carvalho Alves[Aux. Serviços Gerais][3854-7][2019/2020][13/12/2019][22/12/2019]
Fabricia Baeta Aguiar Latini[Téc. em Edificações/Membro Efet. Com. de Avaliação][2184-9][2019/2020][16/12/2019][20/12/2019]
Francimara Guilherme Gomes Barreto Benvino[Agente de Combate às Endemias/Encarregado][8820-0][2019/2020][17/12/2019][26/12/2019]
Graziela Tensol Falcão[Fisioterapeuta][8580-4][2019/2020][04/12/2019][13/12/2019]
Francisca das Chagas Alves Macedo Corazza[Agente Administrativo/Encarregado][8927-3][2019/2020][02/12/2019][06/12/2019]

PORTARIA Nº 1633/2019

DERROGA PORTARIA E CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 43620/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 1425/2019, Anexo IV, dela excluindo a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER FRACIONAMENTO de Férias a servidora relacionada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de novembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1633/2019

NOME[CARGO/FUNÇÃO][MAT.][PERÍODO AQUISITIVO][PERÍODO A USUFRUIR]
Francimara Guilherme Gomes Barreto Benvino[Agente de Combate às Endemias/Encarregado][8820-0][2018/2019][04/11/2019][11/2019]

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1633/2019

NOME[CARGO/FUNÇÃO][MAT.][PERÍODO AQUISITIVO][PERÍODO A USUFRUIR]
Francimara Guilherme Gomes Barreto Benvino[Agente de Combate às Endemias/Encarregado][8820-0][2018/2019][02/12/2019][16/12/2019]

PORTARIA Nº 1634/2019

DERROGA PORTARIA E CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 43622/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 1376/2019, Anexo III, dela excluindo a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER FRACIONAMENTO de Férias a servidora relacionada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de novembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1634/2019

NOME[CARGO/FUNÇÃO][MAT.][PERÍODO AQUISITIVO][PERÍODO A USUFRUIR]
Daniella Lemos Gonçalves de Souza[Aux. Administrativo (cedido)][14732-0][2018/2019][04/11/2019][13/11/2019]

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1634/2019

NOME[CARGO/FUNÇÃO][MAT.][PERÍODO AQUISITIVO][PERÍODO A USUFRUIR]
Daniella Lemos Gonçalves de Souza[Aux. Administrativo (cedido)][14732-0][2018/2019][04/11/2019][18/11/2019]

PORTARIA Nº 1635/2019

DERROGA PORTARIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 43468/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 0807/2019, Anexo IV, dela excluindo o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de novembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1635/2019

NOME[CARGO/FUNÇÃO][MAT.][PERÍODO AQUISITIVO][PERÍODO A USUFRUIR]

Noriedson Estameck Figueira[Técnico em Contabilidade/Gerente de Administração Tributária][2879-7][2018/2019][15/07/2019][24/07/2019]

PORTARIA Nº 1636/2019

DERROGA PORTARIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 43549/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 1607/2019, Anexo II, dela excluindo o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de novembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1636/2019

NOME|**CARGO/FUNÇÃO**|**MAT.**|**PERÍODO AQUISITIVO**|**PERÍODO A USUFRUIR**
Jonaci Batista da Silva|Guarda Civil Municipal - GCM|3815-6|2018/2019|06/12/2019|25/12/2019

PORTARIA Nº 1637/2019

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 18/10/2019, as Férias concedidas à Servidora **PATHY FERREIRA CASAES OLIVEIRA**, matrícula nº 14580-7, Assistente I, conforme o Processo Administrativo nº 4362/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de novembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1638/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de novembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1638/2019

(01 dia)

MAT.|**SERVIDOR**|**CARGO**|**LOTAÇÃO** |**PERÍODO AQUISITIVO**|**USUFRUIR**|**PROC. ADM**
6146-8|**Angelita Oliveira Figueiredo Reguera**|Fiscal de Obras e Posturas|SEMOP|2009/2014|23/12/2019|42582/2019
6146-8|**Angelita Oliveira Figueiredo Reguera**|Fiscal de Obras e Posturas|SEMOP|2009/2014|30/12/2019|42582/2019

(02 dias)

MAT.|**SERVIDOR**|**CARGO**|**LOTAÇÃO** |**PERÍODO AQUISITIVO**|**USUFRUIR**|**PROC. ADM**
6146-8|**Angelita Oliveira Figueiredo Reguera**|Fiscal de Obras e Posturas|SEMOP|2009/2014|29 a 30/06/2020|42582/2019
6233-2|**Wilson Alves da Silva**|Engenheiro Civil|SEMOP|2014/2018|27 a 28/02/2020|42585/2019
11278-0|**Cintia Giovana Antonio Reduzino**|Fiscal de Obras e Posturas II|SEMOP|2011/2016|18 a 19/11/2019|42589/2019
11278-0|**Cintia Giovana Antonio Reduzino**|Fiscal de Obras e Posturas II|SEMOP|2011/2016|21 a 22/11/2019|42589/2019
11278-0|**Cintia Giovana Antonio Reduzino**|Fiscal de Obras e Posturas II|SEMOP|2011/2016|26 a 27/12/2019|42589/2019

(12 dias)

MAT.|**SERVIDOR**|**CARGO**|**LOTAÇÃO** |**PERÍODO AQUISITIVO**|**USUFRUIR**|**PROC. ADM**
4230-7|**Valquiria Sodre Ferreira**|Agente Administrativo|GAB|2012/2017|13 a 24/01/2020|42025/2019
3524-6|**Cristhiane de Souza Reis Jorge**|Agente Administrativo|SEMBES|2013/2018|11 a 22/11/2019|43340/2019

(15 dias)

MAT.|**SERVIDOR**|**CARGO**|**LOTAÇÃO** |**PERÍODO AQUISITIVO**|**USUFRUIR**|**PROC. ADM**
4918-2|**Miguel Fernandes de Araujo**|Agente Administrativo|SEGEPI|2009/2014|16 a 30/12/2019|41381/2019
6057-7|**Monique Almeida Bezerra**|Fiscal de Meio Ambiente|SEMAP|2009/2014|16 a 20/12/2019|43326/2019

(01 mês)

MAT.|**SERVIDOR**|**CARGO**|**LOTAÇÃO** |**PERÍODO AQUISITIVO**|**USUFRUIR**|**PROC. ADM**
6314-2|**Jerrimara Quaresma Gomes**|Auxiliar Administrativo|SEMBES|2004/2009|15/01 a 14/02/2020|42804/2019
9315-7|**Sandra Caldeira de Oliveira**|Assistente Social|SEMUSA|2012/2017|06/01 a 05/02/2020|43362/2019
10799-9|**Margarida Maria Sousa dos Santos**|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMAD|2011/2016|02/12/2019 a 01/01/2020|39036/2019
4889-5|**Monique da Silva Andrade**|Agente Administrativo|SEMAD|2014/2019|02/01 a 01/02/2020|39035/2019

(03 meses)

MAT.|**SERVIDOR**|**CARGO**|**LOTAÇÃO** |**PERÍODO AQUISITIVO**|**USUFRUIR**|**PROC. ADM**
9253-3|**Norberto Motta Junior**|Auxiliar Administrativo|SEMAD|2010/2015|11/11/2019 a 10/02/2020|43470/2019

PORTARIA Nº 1639/2019

DERROGA PORTARIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de

acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 39572/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 1562/2019, Anexo Único, dela excluindo a servidora relacionada no Anexo Único desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de novembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1639/2019

MAT.|**SERVIDOR**|**CARGO**|**LOTAÇÃO**|**PERÍODO AQUISITIVO**|**PERÍODO A USUFRUIR**
4917-4|**Paula Guimarães de Farias Castilho**|Agente Administrativo|SEMEDE|2014/2019|25/11/2019 a 24/02/2020

PORTARIA Nº 1640/2019

INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 25/10/2019, a Licença sem Vencimentos, concedida à servidora **SUZY PATRICIA CARVALHO DASILVA**, matrícula nº 7362-8, Auxiliar de Enfermagem, conforme o Processo Administrativo nº 41239/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de novembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA DA PORTARIA Nº 1610/2019
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1102, de 08/11/2019)

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO...
Alessandra Moura de Andrade | 27080-6 | Auxiliar de Creche | 13/10/2019 | 15 (quinze) dias | 34960/2019

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO...
Alexsandra Moura de Andrade | 27080-6 | Auxiliar de Creche | 13/10/2019 | 15 (quinze) dias | 34960/2019

PORTARIA Nº 059/2019 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo nº 18746/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 18746/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de novembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 060/2019 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo nº 17216/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 17216/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de novembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 061/2019 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo nº 18562/2019.

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 18582/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de novembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 062/2019 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo nº 19550/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 19550/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de novembro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019-SEMBES
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3.679/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2019-SEMBES
ASSINADA: 12/06/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES
OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza (desinfetante, detergente, esponja...), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicação conforme determina o Art. 15, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.
COMPROMETENTE: OFERTA E COMÉRCIO DE ELETROELETRONÍCOS LTDA – ME.
VALOR TOTAL: R\$ 3.344,08

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UND / QTD / PREÇO UNITÁRIO R\$ / PREÇO TOTAL R\$
10 / PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA FORMATO RETANGULAR, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO ETIQUETA OU IMPRESSO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (FABRICANTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, LOTE), EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES. / POLICORDA / UNIDADE / 240 / 1,18 / 283,20.
11 / RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE APROXIMADAMENTE 40 CM, COR SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN. DEVERÁ SER ENTREGUE CONTENDO ETIQUETA OU IMPRESSO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, LOTE, DIMENSÕES), EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES. / DUPLAS / UNIDADE / 192 / 5,08 / 975,36.
14 / VASSOURA CEPA 20 CM CERDAS PIÇAÇA - VASSOURA, MATERIAL, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, COMPRIMENTO CEPA 20 CM, CABO ROSQUEADO DE APROXIMADAMENTE 1,20 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONTENDO ETIQUETA OU IMPRESSO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (FABRICANTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, LOTE, DIMENSÕES), EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES. / DUPLAS / UNIDADE / 192 / 8,98 / 1.643,92.
15 / VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE. / DUPLAS / UNIDADE / 100 / 4,42 / 442,00.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 209/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.202/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 041/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2019
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistema de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiro químico, veículos e tendas para a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38.843/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.
PARTE: Município de Rio das Ostras e Talimac Construtora Ltda.
ASSINATURA: 13/11/19
VALOR TOTAL: R\$ 2.354,40
· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.0304.1.530.0104
· NOTA DE EMPENHO Nº 4620/19 Global
· EMISSÃO EM 01/11/19
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 210/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41794/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTE: Município de Rio das Ostras e a Empresa **Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda.**
OBJETO: Serviços de conservação, manutenção e melhorias de logradouros, vias e áreas públicas e de todo sistema de drenagem de águas pluviais no município de Rio das Ostras/RJ.
ASSINATURA: 14/11/2019
VALOR TOTAL: R\$ 9.204.670,31
VALOR EMPENHADO: R\$ 1.350.000,00
· Programa de Trabalho: 15.452.0115.2.468
· Elemento de Despesa: 33.90.39 – 1.530.0104
· Nota de Empenho: 4670/2019
· Emissão em: 14/11/2019
· Valor R\$ 1.000.000,00
· Programa de Trabalho: 15.452.0115.2.468
· Elemento de Despesa: 33.90.39 – 1.530.0104
· Nota de Empenho: 4671/2019
· Emissão em: 14/11/2019
· Valor R\$ 350.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II – **CPLP II**, situada na Rua Campo de Alcabaca, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobrelaja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, no dia **03/12/2019 às 09:00 horas, Pregão nº 029/2019** (Processo Administrativo nº 31937/2019-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de trator e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.
Valor Total Estimado: R\$ 169.487,63

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Alcabaca, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br/ E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PEDESTRE

- Utilize as calçadas, na ausência destas, ande o mais próximo possível do acostamento, sempre no sentido contrário ao da circulação dos veículos;
- Crianças devem caminhar no lado interior das calçadas. Quando não houver calçada, mantenha a criança do lado interno do acostamento. Sempre segurando-a pelo braço;
- Utilize a faixa de pedestres ou atravesse próximo de onde houver sinalização semafórica e procure atravessar a via em linha reta;
- Antes de atravessar olhe para a esquerda, depois para a direita e logo em seguida para a esquerda novamente. Só atravesse com segurança. Não corra, pois você pode tropeçar e cair;
- Nunca atravesse a via saindo rapidamente por trás ou pela frente de um veículo estacionado;
- Ao utilizar o transporte coletivo, somente suba ou desça do veículo quando este estiver devidamente parado;
- Ao caminhar nas vias conduzindo animais procure sempre manter estes sob o seu controle, segurando-os com coleiras apropriadas;
- Em dias chuvosos use sempre roupas claras e dê atenção diferenciada a seu calçado, pois a pista se torna escorregadia e um calçado inadequado poderá contribuir para um acidente;
- Nunca permita que crianças abaixo de sete anos andem sozinhas pelas vias terrestres. De modo similar, não permita que pessoas com alguma deficiência física ou psicológica, que comprometa sua segurança no trânsito, andem sozinhas pelas vias terrestres.



AÇÃO COMUNITÁRIA

Mais cidadania para você!

19 DE NOVEMBRO
CRAS MAR DO NORTE
DE 9H ÀS 16H



PARCERIAS

EMBELLEZE

FACULDADE CNEC - ORIENTAÇÕES JURÍDICAS

CEAM - DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS E ORIENTAÇÃO

BANCO DE EMPREGOS - CADASTRO, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

PROCON - ORIENTAÇÕES REFERENTES AO DIREITO DO CONSUMIDOR

PSA - CADASTRO PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS E FEIRINHA DE ADOÇÃO

AFERIÇÃO DE PRESSÃO E GLICOSE

OFICINA DE SABÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS - ÁRVORES FRUTÍFERAS

ORIENTAÇÕES/INFORMAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

CRAS MAR DO NORTE

A.ALBANO BRANCO, S/Nº - MAR DO NORTE



SECRETARIA DE FAZENDA**NOTA DE AGRADECIMENTO**

À equipe SEMFAZ,

Quero agradecer a cada um de vocês pelo esforço e dedicação que colocam diariamente no trabalho, principalmente no período do PROJETO CONCILIA RIO DAS OSTRAS. Obrigado, equipe! Vocês são a prova de que o sucesso se alcança através de talento, determinação e trabalho duro. Cada um de vocês contribui para o bom funcionamento da equipe, permitindo assim que os projetos sejam realizados. Todos estão de parabéns pelo excelente trabalho realizado, e pelo espírito de união e sacrifício que existe na equipe! Vocês superaram todas as expectativas e foram ainda mais longe que o previsto. É um orgulho compartilhar local de trabalho com profissionais tão capazes e dedicados. Competência e empenho são talvez as melhores palavras que descrevem cada um de vocês. Parabéns a todos!

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados a fim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavradas pela SECTRAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO/NOME DO DOCUMENTO/Nº DA PERMISSÃO

RO.01-001216|PAULO FERNANDO LOPES DA SILVA|0239
RO.01-001221|ROBERTO RANGEL DA SILVA|0031
RO.01-002188|JACKSON ROGERIO ALVES DA SILVA|0109
RO.01-002226|MOACIR MARCELO LINDEN|0323
RO.01-002228|MAYARA ALBERNAZ TEIXEIRA|0096
RO.01-002229|CLAUDIONOR ALVES PINHEIRO JUNIOR|0376
RO.01-002231|JULYSES PITANGADOS SANTOS SILVA|0082
RO.01-002232|LAILSON CARNEIRO DOS SANTOS|0206
RO.01-002233|ROZENILDO FARIA DA SILVA|0299
RO.01-002234|LUIZ CLAUDIO CARVALHO PEREIRA|0025
RO.01-002235|LUCIA DE FATIMA STAGER|0392
RO.01-002236|CARLOS JARDIM DOS SANTOS|0179
RO.01-002237|MILTON ALVES TEIXEIRA|0068
RO.01-002238|NELSON BRITO DOS SANTOS|0267
RO.01-002239|PAULO ROBERTO MARTINS|0088
RO.01-002240|WANDERLEY GOMES DA SILVA JUNIOR|0318
RO.01-002241|WANDERLEY GOMES DA SILVA JUNIOR|0318
RO.01-002242|WANDERLEY GOMES DA SILVA JUNIOR|0318
RO.01-002263|CLAUDIA NASCIMENTO DE ALMEIDA|0173
RO.01-002264|LUCAS PEREIRA DOS SANTOS|0218
RO.01-002265|MARCELO DUARTE RODRIGUES SANTANA|0327
RO.01-002266|DEOMAR FERNANDES ALMEIDA|0283
RO.01-002267|FABIO CARDOSO FARIA|0198

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39544/2019

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, inscrito no CNPJ sob o nº 39.223.581/0001-66 e o SINDICOMÉRCIO – Sindicato de Comércio Varejista de Rio das Ostras, inscrito no CNPJ sob o nº 32.224.159/0001-25.

OBJETO: Executar ações expressas no Acordo de Cooperação visando à realização do XXIII Festival de Frutos do Mar.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 2º, inciso VIII-A c/c artigo 2º, inciso I, a, da Lei 1.3019/2014.

RECURSOS: As ações previstas no Acordo de Cooperação não envolvem a transferência de recursos financeiros entre as partes.

VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação terá vigência de 40 (quarenta) dias, iniciando-se a partir da data de publicação.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019.

SIGNATÁRIOS: O Prefeito do Município – Marcelino Carlos Dias Borbae o Presidente do SINDICOMÉRCIO – Marcelo Ayres.

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL**CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS CONVOCA os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a se realizar em 21 de novembro de 2019 às 14h, na Secretaria de Bem-Estar Social - SEMBES, situada na Rua Araruama, 86, Centro - Rio das Ostras.

Pauta:

- 1- PPA – Exercício 2018/2021;
- 2- Orçamento – Exercício 2020;
- 3- Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 11 de novembro de 2019.

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária de Bem-Estar Social

RESOLUÇÃO Nº 015/2019 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, torna pública a nomeação da Conselheira Titular **CLÉIA MARIA MILÃO DOS SANTOS** e Conselheira Suplente **MIRIAM MONTEIRO DO NASCIMENTO** para representar a Paróquia Nossa Senhora da Conceição substituindo a Conselheira Titular: **ANA CAROLINE VIEIRA DE ARAUJO** e Conselheira Suplente **MARIA DE LOURDES SILVA FERREIRA** Conforme documento expedido pela PARÓQUIA em 05 de novembro de 2019 em anexo.

Rio das Ostras, 07 de novembro de 2019.

CARLOS VINÍCIUS CÔRTEZ PENHA
Vice-Presidente do CMAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA Nº 081/2019**

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA.

O CORREGEDOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, nos termos do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 2.183/2019, a fim de apurar os fatos trazidos nos autos do Processo Administrativo nº 19778/2019.

Parágrafo Único – A presente Sindicância Investigativa deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta) dias, renovável por igual período, nos termos do art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de novembro de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GCMRO

PORTARIA Nº 082/2019

INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo em face do servidor A. L. O. A. por suposta violação aos preceitos trazidos pelos arts. 103, incisos I, II, IV e X c/c 114, inciso XVII, todos da Lei nº 079/1994, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo nº 22.606/2019.

Parágrafo Único. O presente Inquérito Administrativo deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa dias), renovável por igual período, nos termos do art. 77, do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de novembro de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GCMRO

PORTARIA Nº 083/2019

INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo em face do servidor V. F. R. S. por suposta violação aos preceitos trazidos pelos arts. 103, incisos I, II e IV c/c 114, inciso II, todos da Lei nº 079/1994, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo nº 33.805/2019.

Parágrafo Único. O presente Inquérito Administrativo deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa dias), renovável por igual período, nos termos do art. 77, do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de novembro de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GCMRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 25/2019**

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS PARA O ANO LETIVO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando:**

- a Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Federal nº 13.146/15, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- a Lei Estadual nº 1.941/91, que assegura ao educando portador de deficiência física, mental ou sensorial, prioridade de vaga em escola pública mais próxima de sua residência;
- a necessidade de planejamento e organização de vagas de Creche da Rede Municipal de Rio das Ostras;
- o compromisso assumido por esta Secretaria junto ao Ministério Público Estadual - Grupo de Atuação Especializada em Educação - GAEDUC;
- o Parecer do Conselho Municipal de Educação favorável ao atendimento da Etapa Creche em horário parcial;
- a responsabilidade desta Secretaria em adotar, divulgar e dar transparência aos procedimentos para inscrição, seleção e preenchimento de vagas de Creche na Rede Municipal de Rio das Ostras.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos para inscrição, seleção e preenchimento de vagas de Creche em **regime parcial**, para o ano letivo de 2020.

§1º A idade mínima para ingresso nas Creches Municipais é de 6 meses completos até o dia 31 de março de 2020.

§2º A inscrição de que trata o caput deste artigo terá validade apenas para o ano letivo de 2020.

Art. 2º Atribuir à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer a responsabilidade de realizar, orientar e acompanhar todo o processo de inscrição para matrícula, visando garantir a transparência de todo o processo. **Parágrafo único.** Compete ao diretor da Unidade Escolar garantir a efetivação da matrícula, exigindo a apresentação da documentação estabelecida nesta Resolução, inserindo as informações no Sistema de Gestão

Escolar/E-cidade no ato do registro da matrícula, mantendo, desta forma, a base de dados sempre atualizada.

Art. 3º - Tornar público os critérios de pontuação e o cronograma de ações, destinados aos procedimentos para preenchimento das vagas para Creche I, Creche II, Creche III e Creche IV nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2020, conforme Anexos I e II, desta Resolução.

§1º Poderão participar do processo de inscrição para concorrer às vagas, as crianças residentes no município de Rio das Ostras, observando-se os seguintes critérios:

I- Educação Infantil - Creche;

a) Creche I - 6 meses completos até 31 de março de 2020;

b) Creche II - 1 ano completo até 31 de março de 2020;

c) Creche III - 2 anos completos até 31 de março de 2020;

d) Creche IV - 3 anos completos até 31 de março de 2020.

Art. 4º - As inscrições serão realizadas somente pelo responsável legal da criança, no período de **25 a 29 de novembro de 2019, das 9h às 16 horas, no Colégio Municipal Professora América Abdalla**, Rua Carlos Viana, s/nº - Nova Esperança, obedecendo ao seguinte cronograma:

Data/Fase

25 de novembro de 2019|Creche I, II e III

26 de novembro de 2019|Creche I, II e III

27 de novembro de 2019|Creche IV

28 de novembro de 2019|Creche IV

29 de novembro de 2019|Todas as etapas

§1º As inscrições para as vagas nas localidades de **Mar do Norte (E. M. Enedina Fidelis Moreira), Rocha Leão (E. M. Henrique Sarzedas) e Cantagalo (E. M. Trindade)**, serão realizadas nas respectivas Unidades Escolares, no período acima citado.

§2º A mãe adolescente (não emancipada) somente poderá realizar a inscrição se acompanhada de seu responsável.

Art. 5º - Para efetivar a inscrição da criança o responsável legal deverá apresentar, obrigatoriamente, original e cópia dos documentos abaixo relacionados:

I- certidão de nascimento da criança;

II- carteira de identidade e CPF do(s) responsável(is) (pai, mãe, pessoa que possui a guarda ou tutela da criança, etc.);

III- comprovante de residência atual - de até 2 meses anteriores (IPTU, conta de luz ou de telefone fixo, contrato de aluguel, etc.), em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, juntamente com um comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel que confirme a veracidade do endereço e cópia da carteira de identificação do mesmo;

§1º Não poderá ser inscrita a criança cujo responsável receba auxílio-creche/educação, exceto nos casos em que o mesmo solicitar o cancelamento do referido auxílio, sendo comprovado através de declaração do empregador ou contracheque.

§2º Em se tratando de criança com deficiência, laudo/atestado médico deverá ser apresentado, para fins de garantir prioridade no atendimento.

Art. 6º - Para fins de pontuação e classificação poderão ser apresentados original e cópia dos seguintes documentos comprobatórios, conforme quadro abaixo:

Critério|Documento comprobatório

Beneficiário do Programa Bolsa Família - Responsável pela criança|Extrato atualizado do Programa Bolsa Família, contendo informações referentes à situação do beneficiário (sem suspensão ou bloqueio do benefício).

Número de Identificação Social (NIS) da criança que está concorrendo a vaga para creche, cuja família é Beneficiária do Programa Bolsa Família, com cadastro no Município de Rio das Ostras|Comprovante de Cadastro obtido através do link https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/

Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal|Comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal, realizada até a data da publicação desta Resolução.

Criança registrada em Rio das Ostras|Certidão de nascimento com registro em Cartório no Município de Rio das Ostras.

Número de filhos com idade até 17 anos|Certidão de nascimento dos demais filhos.

Tempo de Moradia no Município de Rio das Ostras|Comprovação de residência no Município de Rio das Ostras em anos anteriores (IPTU, conta de luz ou de telefone fixo, contrato de aluguel, etc.), em nome do responsável, podendo ser em nome dos avós da criança, da época em que o responsável era menor de idade.

Mãe adolescente estudante|Comprovação de matrícula na rede pública de ensino de Rio das Ostras.

Parágrafo único. A apresentação de documentos inverídicos acarretará na desclassificação automática da criança inscrita, a qualquer tempo.

Art. 7º - Serão atendidas prioritariamente as crianças com deficiência, que comprovarem esta condição no ato da inscrição, seguidas daquelas que atingirem maior pontuação, dentro das vagas previstas.

Art. 8º - Em caso de empate serão utilizados os critérios abaixo relacionados, na seguinte ordem:

I- beneficiário do Programa Bolsa Família;

II- inscrição no Cadastro Único do Governo Federal;

III- residente há mais tempo no município de Rio das Ostras;

IV- maior número de filhos com idade até 17 anos.

Art. 9. - A relação com a classificação geral, com destaque para os classificados de acordo com as vagas oferecidas, será publicada no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, no dia **13 de dezembro de 2019**, divulgada no "site" da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - www.riodasOstras.rj.gov.br e afixada, no dia 16 de dezembro de 2019, no mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3.603 - Extensão do Bosque, conforme Anexo II - Cronograma de Ações.

Parágrafo único. Após a divulgação da classificação geral, poderão ser interpostos recursos, quanto à pontuação total no processo seletivo, nos dias **16 e 17 de dezembro de 2019**, através de formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a ser preenchido pelo responsável pela inscrição da criança e entregue na Divisão de Supervisão de Ensino da SEMEDE.

Art. 10. - Após a análise dos recursos será divulgada uma nova classificação geral das crianças inscritas, com destaque para as classificadas aptas à efetivação da matrícula, com publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, no dia **10 de janeiro de 2020**; divulgação no "site" da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - www.riodasOstras.rj.gov.br e afixação, no dia 13 de janeiro de 2020, no mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada à Rua Guanabara, nº 3.603 - Extensão do Bosque, conforme o Cronograma de Ações, Anexo II.

Parágrafo único. Na ocorrência de vaga(s) remanescente(s), a SEMEDE publicará a convocação para matrícula da(s) criança(s) classificada(s) de acordo com a lista publicada no Jornal Oficial, no dia 10 de janeiro de 2020, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 11. - O quadro de vagas por Áreas de Localização para o ano letivo de 2020, considerando a distribuição por bairros e localidades do Município de Rio das Ostras, está organizado da seguinte forma:

LOCALIZAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	HORÁRIO PARCIAL			
		CRECHE I	CRECHE II	CRECHE III	CRECHE IV
	IDADE	6 meses a 11 meses e 29 dias	1 ano a 1 ano e 11 meses e 29 dias	2 anos a 2 anos e 11 meses e 29 dias	3 anos a 3 anos e 29 dias
Área Central	Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues (Bairro Nova Cidade)	30	60	66	
	Creche Municipal Dona Cota (Bairro Nova Esperança)	20	30	33	
	E. M. Elson Pinheiro (Bairro Parque Zabulão)				08
	E. M. Ernestina Jorge Pereira (Bairro Village Sol e Mar)				18
	E. M. Sr. João Batista Gomes da Cruz (Bairro Nova Cidade)				45
	E. M. Prefeito Paulo Pinheiro (Bairro Nova Cidade)				47
	E. M. Nelzir Pereira Mello (Bairro Nova Esperança)				19

Área Norte	Creche Municipal Tia Didi (Bairro Ancora)	30	40	55	14
	E. M. José de Oliveira Martins (Bairro Costazul)				40
	E. M. José Luiz de Lemos (Bairro Jardim Mariléa)				46
	E. M. Alberto Jorge (Bairro Reduto da Paz)				100
Área Sul	Creche Municipal Dona Senhorinha (Bairro Recanto)	30	81	98	
	E. M. Rio das Ostras (Bairro Cidade Pralana)				25
	E. M. Alzir David Pereira (Bairro Extensão Serramar)				50
	E. M. Prefeito Cláudio Ribeiro (Bairro Recanto)				55
	E. M. Prefeito Célio Sarzedas (Bairro Balmédrio Remanso)				69
Área Rural	E. M. Enedina Fidelis Moreira (Localidade de Mar do Norte)				20
	E. M. Henrique Sarzedas (Localidade de Rocha Leão)		20		03
	E. M. Trindade (Localidade de Cantagalo)				18
Total de vagas		110	211	272	577
Total geral de vagas		1.170			

§1º O responsável pela criança deverá, no ato da inscrição, optar por apenas uma das Áreas de Localização constantes no quadro de vagas para o ano letivo de 2020, de acordo com a proximidade do bairro onde reside.

§2º Após a efetivação da inscrição da criança, não será permitida a troca de Área de Localização.

§3º Em casos de mudança de endereço, a transferência da criança só poderá ser realizada se a mesma estiver matriculada em uma das Unidades Escolares da Rede, mediante disponibilidade de vaga.

Art. 12. - As vagas para Creche IV de Rocha Leão (E. M. Henrique Sarzedas) e Creche IV de Mar do Norte (E. M. Enedina Fidelis Moreira) e Cantagalo (E. M. Trindade) são destinadas aos moradores dessas localidades.

Parágrafo único. Caso haja vagas remanescentes nessas localidades, estas poderão ser ofertadas às crianças residentes em outras áreas do município, se os responsáveis desejarem.

Art. 13. - O responsável pela criança contemplada com a vaga deverá comparecer à Unidade Escolar indicada, no período de **20 a 24 de janeiro de 2020**, para efetivar a matrícula, munido de original e cópia dos seguintes documentos:

I- certidão de nascimento da criança;

II- carteira de identidade e CPF dos responsáveis (pai, mãe, pessoa que possui a guarda ou tutela da criança, etc.);

III- laudo/parecer médico da deficiência da criança, quando for o caso;

IV- comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, juntamente com um comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel que confirme a veracidade do endereço e cópia da carteira de identificação do mesmo;

IV- carteira de vacinação da criança;

V- uma foto 3x4 da criança.

Parágrafo único. Perderá o direito à vaga, a criança cujo responsável não comparecer à Unidade Escolar no prazo previsto para a matrícula, estabelecido no caput deste artigo.

Art. 14. - Transcorridos os períodos de inscrição, seleção e preenchimento de vagas de Creche na Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras, os documentos dos candidatos, apresentados no ato da inscrição, serão incinerados e todo o processo será acompanhado por comissão a ser designada, através de ato próprio.

Art. 15. - Todas as etapas do processo seletivo serão acompanhadas por representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 16. - A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer fará divulgação do processo de inscrição para matrículas nas vagas de Creche, assim como enviará ao Ministério Público, à Promotoria da Infância e da Juventude, à Defensoria Pública, à Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, ao Conselho Tutelar, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal de Educação, cópia desta Resolução.

Art. 17. - Os casos omissos serão resolvidos por esta Secretaria.

Art. 18. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 12 de novembro de 2019.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 25/2019

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Tabela de distribuição de pontos por perfil social

Beneficiário do Programa Bolsa Família|12

Apenas Cadastro Único do Governo Federal|05

NIS da criança, cuja família é beneficiária do Programa Bolsa Família, com cadastro em Rio das Ostras|05

Tabela de distribuição de pontos por número de filhos com idade até 17 anos

4 filhos ou mais|10

3 filhos|07

2 filhos|05

1 filho|02

Tabela de distribuição de pontos por registro de nascimento no Município de Rio das Ostras

Criança registrada em Rio das Ostras|05

Tabela de distribuição de pontos por tempo de moradia no Município de Rio das Ostras

Há mais de 8 anos|10

De 5 a 7 anos|07

De 3 a 4 anos|05

De 1 a 2 anos|02

Tabela de distribuição de pontos para mãe adolescente estudante com idade até 17 anos

Mãe adolescente estudante|10

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 25/2019

CRONOGRAMA DE AÇÕES

FASES	AÇÕES	PERÍODOS / LOCAIS / HORÁRIOS
1ª	INSCRIÇÕES	PERÍODO: 25 a 29 de novembro de 2019 LOCAIS: - Colégio Municipal Professora América Abdalla, Rua Carlos Viana, s/nº - Nova Esperança - Escola Municipal Enedina Fidelis Moreira, Rua Rua Albano B. Guimarães, s/nº - Mar do Norte - Escola Municipal Henrique Sarzedas, Rua Henrique Sarzedas, s/nº - Rocha Leão - Escola Municipal Trindade, Estrada Cantagalo, s/nº - Cantagalo HORÁRIO: das 9h às 16h

2ª	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL	DIA: 13 de dezembro de 2019 LOCAIS: - Site da PMRO - Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras DIA: 16 de dezembro de 2019 LOCAL: - Mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras - SEMEDE, Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque, das 8h às 17h.
3ª	RECURSOS	PERÍODO: 16 e 17 de dezembro de 2019 LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras
4ª	DIVULGAÇÃO DA NOVA CLASSIFICAÇÃO GERAL COM DESTAQUE PARA OS CLASSIFICADOS DENTRO DAS VAGAS	DIA: 10 de janeiro de 2020 LOCAIS: - Site da PMRO - Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras DIA: 13 de janeiro de 2020 LOCAL: - Mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras, Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque, das 8h às 17h.
5ª	MATRÍCULA	PERÍODO: 20 a 24 de janeiro de 2020 LOCAL: Unidade Escolar indicada

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 001/2019 - SEMEDE

Nº PROCESSO: 30796/2019

PARTE: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, inscrito no CNPJ sob o nº 39.223.581/0001-66, e a FARO - Futebol dos Amputados de Rio das Ostras, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 29.657.033/0001-90.

OBJETO: Executar ações de apoio e patrocínio para participação do Campeonato Brasileiro de Futebol de Amputados Série A 2019, que será disputado na Cidade de Maringá - PR, entre os dias 15, 16 e 17 de novembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 31, Caput da Lei 13019/2014, Decreto nº 8.726/2016, Lei Municipal 2.170/2018 (PPA) e Lei Municipal nº 2.225/2018 (LDO), no que couber.

RECURSOS: As ações previstas no Termo de Fomento envolvem a transferência de R\$ 23.121,60 (vinte e três mil, cento e vinte e um reais e sessenta e centavos) à conta da Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEDE, Nota de Empenho nº 4669/2019, Programa de Trabalho 27.811.0089.2.534 e Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Fonte de Recursos 0104.1.530.0104, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: 14 a 18/11/2019.

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2019.

SIGNATÁRIOS: O Prefeito do Município - Marcelino Carlos Dias Borba e o Presidente do FARO - Sr. Angel Esteban Morote Ruiz

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 06

O Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB - Gestão 2019/2021 no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 1832/2018.

CONVOCA

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB - Gestão 2019/2021, para estarem presentes na 6ª Sessão Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 14 de novembro de 2019, às 09h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 - Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ.

DANIEL FRANCO DE MENDONÇA

Presidente do CACS/FUNDEB - Gestão 2019/2021

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIANº 0141/2019

Averbação de Tempo de Contribuição

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar de acordo com certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Tempo Líquido de Contribuição, de 5.764 (cinco mil e setecentos e sessenta e quatro) dias, perfazendo 15 (quinze) anos, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias, do servidor AUGUSTO DIAS BARRETO, auxiliar de vigia, matrícula nº 041, conforme processo administrativo nº 1393/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 08 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Presidente

PORTARIANº 0142/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Sra. **VALERIA PACHECO STEELE**, Assessora Administrativa, mat.: 2017035, lotada no gabinete do Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes, a partir de 06/01 a 04/02/2020, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, conforme processo administrativo nº 1394/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 08 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Presidente

PORTARIANº 0143/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 028/2017, que recebeu Sra. ROSILEADA SILVA, Secretário Executivo, matrícula 13444-9, cedida para Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 04 de novembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 08 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Presidente

ERRATA

Portaria 0138/2019 (publicada na edição do jornal nº 1102 do Diário Oficial Rio das Ostras, datado de 08 de Novembro de 2019.)

ONDE SE LÊ - Art. 1º

Francisco da Chagas Cesário da Silva - Guarda Municipal - matrícula 7447-0

Wallace Luis da Silva Pereira - Guarda Municipal - matrícula 10704-2

LEIA - SE - Art. 1º

Francisco da Chagas Cesário da Silva - Guarda Municipal - matrícula 10704-2

Wallace Luis da Silva Pereira - Guarda Municipal - matrícula 7447-0

INDICAÇÃO Nº. 206/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvidos o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a remoção de veículos abandonados nas vias públicas.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma indicação sugerindo providências ao Poder Executivo em relação a veículos abandonados nas ruas da cidade, os quais estão se transformando em sucatas a céu aberto. Veículos abandonados apresentam riscos à saúde pública, pois acabam virando depósito de lixo e de água parada, que, certamente, atrai vetores de transmissão de doenças, incluindo a dengue. Além de poluição visual, o prejuízo estético à cidade e o risco de acidentes, pois os veículos estão abandonados em lugares impróprios, com a possibilidade de obstruir as vias públicas (calçadas e ruas) e atrapalhar o fluxo do trânsito. Esses veículos também podem ser utilizados como ponto de consumo de drogas ou abrigo para moradores de rua, além de prejudicar a efetiva limpeza urbana, fazendo proliferar insetos, animais e até vegetação, comprometendo assim a higiene pública. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 19 de março de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA

Vereador

INDICAÇÃO Nº. 403/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que sejam instalados em todos os bairros ECOPONTOS, dentro dos padrões legais, em quantidades baseadas na densidade demográfica e conforme a geografia de cada localidade, em pontos estratégicos, de forma a atender as necessidades de cada um dos bairros.

JUSTIFICATIVA

A instalação de ECOPONTOS, para coleta seletiva de resíduos, é de grande importância pois dará aos cidadãos a condição de se familiarizar com o descarte de lixo consciente e ecologicamente correto, ao disponibilizar recipientes onde poderão depositar itens que são nocivos à natureza em demasia, tais como: baterias, pilhas, componentes eletrônicos, plásticos, vidros e metais. É de suma importância que nos ECOPONTOS sejam afixados cartazes de fácil compreensão, orientando as formas corretas de descarte e a importância dessa ação para a proteção do meio ambiente. Sugerimos a colocação de mastros com bandeiras de identificação nos ECOPONTOS, de forma que o cidadão possa, mesmo distante, visualizar com facilidade a localização dos coletores. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2019.

ALAN GONÇALVES MACHADO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 446/2019

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciado um retiro gospel para as igrejas evangélicas no período de carnaval.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população, visando atender a população cristã do nosso Município, que em períodos de carnaval ficam sem muitas alternativas. O evento contará com a participação de várias igrejas locais. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2019.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 529/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, adquirir um veículo exclusivo para transporte de pacientes que realizam tratamento oncológico nas cidades de Cabo Frio, Macaé e Campos.

JUSTIFICATIVA

A necessidade de buscar melhoria de vida às pessoas acometidas com enfermidades graves é de suma importância. Vários pacientes que realizam tratamento oncológico, sofrem muito nas viagens com o ônibus convencional da saúde, pois em muitas oportunidades, necessitam sair de suas residências de madrugada para serem submetidos à quimioterapia ou radioterapia, porém, são obrigados a retornarem apenas no final do dia, junto com os demais

pacientes do município, acarretando assim, maior desgaste as suas condições de saúde. É dever do Executivo Municipal criar legislação autorizando o tratamento diferenciado às pessoas com maiores necessidades. Diante do exposto INDICO ao Senhor Prefeito que envie esforços no sentido de adquirir um veículo exclusivo para transporte de pacientes que realizam tratamento oncológico nas cidades de Cabo Frio, Macaé e Campos, o que, por certo, facilitará o transporte dessas pessoas acometidas com esta grave doença, as quais precisam ser tratadas da melhor maneira possível, a fim de minimizar seus sofrimentos. Maiores informações em Plenário.

ANTEPROJETO DE LEI

EMENTA: ASSEGURA TRANSPORTE EXCLUSIVO E GRATUITO PARA TRATAMENTO DE PACIENTES COM CÂNCER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - O Município de Rio das Ostras destinará gratuitamente, pelo menos, um veículo exclusivo aos pacientes com câncer que realizam tratamento na cidade de Macaé, Cabo Frio e Campos.

Parágrafo único - O uso deste veículo fica restrito aos fins estabelecidos no caput deste artigo, sendo vedada sua utilização para outros fins, salvo em situações de interesse público expressamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Quando não estiver sendo utilizado para o transporte de pacientes para tratamento do câncer, o veículo deverá permanecer recolhido à garagem oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Parágrafo único - Fica proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial.

Artigo 3º - O veículo oficial será obrigatoriamente conduzido por servidor qualificado, em exercício no cargo de motorista, constante do Quadro de Pessoal do Município de Rio das Ostras, que será também o responsável pela sua conservação.

Parágrafo único - Excepcionalmente, havendo impossibilidade de cumprimento ao que dispõe a primeira parte do caput deste artigo, poderá o veículo ser conduzido, mediante expressa autorização do Prefeito Municipal ou do chefe do Departamento de Veículos, por servidor pertencente ao quadro de funcionários do Executivo Municipal de Rio das Ostras, desde que devidamente habilitado.

Artigo 4º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala de Sessões, 06 de novembro de 2019.

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 530/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito a redução dos cargos comissionados perante a Administração Pública Municipal, posto que em simples consulta feita ao Portal da Transparência foi identificado mais de mil contratações, número esse completamente exorbitante.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação ao Exmo. Sr. Prefeito com o objetivo de ser reduzido o número de contratações para cargos comissionados perante a Administração Pública Municipal. Entre todos os princípios explícitos no caput do Art. 37 da Constituição Federal, o princípio da moralidade é o que possui conceituação mais abstrata. Considera-se imoral o ato da administração que, mesmo realizado dentro da mais estrita legalidade, viole os princípios éticos da razoabilidade e da justiça, condições que conferem validade ao ato da administração pública. Não é preciso, para detectar a natureza contrária à moralidade, descobrir a intenção do agente. O resultado fala por si só. Será considerado imoral o ato contrário ao senso comum de honestidade, retidão, justiça, boa-fé, respeito à dignidade do ser humano, ao tratamento isonômico entre as pessoas, à ética e respeitabilidade às instituições. Tais disposições não precisam estar normatizadas para que surtam efeitos, para que fundamentem a declaração de invalidade de atos administrativos, pois são inerentes aos princípios gerais do direito e existem por forças próprias. A moral administrativa, nas palavras de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, "corresponde àquele tipo de comportamento que os administrados esperam da Administração Pública para a consecução de fins de interesse coletivo, segundo uma comunidade moral de valores.

As milhares contratações em cargo em comissão afrontam não somente a licitude do concurso público, mas também o bom senso, visto que somente seriam cabíveis se destinadas ao provimento temporário, motivado pela necessidade de um determinado profissional dotado de especial capacitação, conhecimento e confiabilidade. Entretanto, os números abismais pressupõem que o objetivo deste tipo de provimento está sendo claramente desvirtuado por aqueles que determinam a sua criação e provimento. Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 06 de novembro 2019.

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 531/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, vem REITERAR ESTA INDICAÇÃO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, QUE SEJA VIABILIZADO JUNTAMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS GERIATRAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO IDOSA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária, devido ao aumento do número de pacientes da terceira idade que procuram atendimento na rede municipal de saúde. É sabido, que a população da terceira idade tem aumentado em todo o mundo. Os prognósticos apontam que a população idosa de todos os países deverá superar a população de jovens, adultos e crianças. Desta forma, o Município poderá se possível, contratar médicos geriatras para que possa atender melhor e dando apoio a nossa população da 3ª idade, conforme proposto na indicação.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2019

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 532/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, um projeto de lei que institui e regulamenta a concessão do auxílio para Tratamento Fora de Domicílio-TFD.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como fito dotar a legislação municipal da necessária base legal para assim tornar-se viável a concessão de um importante auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD, quando a situação assim exigir. A partir da instituição e regulamentação deste auxílio, o município poderá em alguns casos, quando mais vantajoso economicamente, ao invés de realizar diretamente o transporte, optar por ressarcir os gastos com deslocamento/transporte de usuários do SUS, naquelas situações que exigem a realização de consultas, exames ou tratamentos ainda não disponibilizados no âmbito do Município. No que tange ainda a operacionalização deste auxílio, importa salientar que o Município poderá também adquirir passagens de transporte coletivo intermunicipal ou ainda contratar a prestação de serviço, observada, nestes casos, a legislação que disciplina as licitações e contratos administrativos. Enfim, a exemplo de outros municípios que já possuem legislação que disciplina este importante auxílio para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, o município de Rio das Ostras pretende com a presente indicação passar a contar com mais um importante mecanismo de apoio aos usuários do SUS, beneficiando e reforçando, segundo a reserva do possível, ainda mais os cuidados de quem está a enfrentar problemas de saúde. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 12 de novembro de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 533/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que junto a Procuradoria Geral do Município interceda junto ao INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária com o objetivo de obter um despecho em benefício dos moradores da região de Cantagalo que estão sendo notificados a providenciar diversos documentos em prazo exíguo.

JUSTIFICATIVA

É de extrema relevância e urgência que a indicação seja atendida pelo Chefe do Poder Executivo, uma vez que os moradores estão sendo notificados a apresentar documentação sob risco. Nesse sentido, faz-se necessário que o Prefeito reúna sua equipe de Procuradores e busque soluções legais evitando que vários moradores de Cantagalo possam sofrer algum tipo de risco de deixar suas residências, construídas com muito esforço e suor. Enfim, diante da importância supramencionada, submeto a presente indicação para aprovação dos meus pares.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2019.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº. 534 /2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, ao Secretário da SEMOP – Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, bem como ao Sr. Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana para que proceda a construção de quebra-molas com redutores de velocidade na Rua Doutor Ricardo Bartelaga, nas proximidades dos condomínios Santiago, Santa Cruz e Parque Bali, além do condomínio Monte Alto que está sendo construído, localizado no bairro Atlântica, neste município.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação ao Exmo. Sr. Prefeito, ao Sr. Secretário de Obras e ao Sr. Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana com o objetivo de ser providenciada, com urgência, a construção de quebra-molas com redutores de velocidade na Rua Doutor Ricardo Bartelaga, nas proximidades dos condomínios Santiago, Santa Cruz e Parque Bali, além do condomínio Monte Alto que está sendo construído, localizado no bairro Atlântica. A construção de quebra-molas em muito contribuirá no sentido de reduzir a velocidade dos veículos, pois os motoristas passam em alta velocidade e colocam em risco de vida as pessoas que utilizam a referida via. Além disso, tais obras proporcionarão maior segurança aos moradores daquela região, posto que em razão da quantidade de pessoas que ali habitam faz com que a travessia dessa via fique bastante movimentada, correndo sérios riscos de atropelamento. Portanto, solicitamos que seja promovido o referido quebra-molas com redutores de velocidade em máxima urgência, o qual irá proporcionar, consequentemente, uma maior segurança para o tráfego naquela local, obrigando os motoristas a reduzir a velocidade de seus veículos. Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2019.

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

MARCO ANTÔNIO GONÇALVES MUCURY
Coautor

REQUERIMENTO Nº. 073/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, vem requerer à Senhora Secretária Interina de Saúde, Jane Bianco Teixeira, cópia integral do processo administrativo nº 3271/2017, como segue:
Que seja encaminhado, no prazo de 15 (quinze) dias, à esta Casa Legislativa cópia integral do processo administrativo nº 3271/2017.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário, tendo em vista denúncia a ser apurada pela Casa Legislativa. Com fulcro no art. 130, §3º, inciso II, do Regimento Interno, requer seja submetido ao plenário para aprovação dos demais edis:

Art. 130. Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.

(...)

§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:

(...)

II – pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;

Pelo exposto, requer seja deliberado a aprovado pela Câmara Municipal o Requerimento supramencionado.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Permanente dos Direitos da Pessoa Deficiente, Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais vigentes, com fulcro no art. 31, §2º, II da Lei Orgânica do Município no art. 32, VI, do Regimento Interno, torna público o presente Edital de Audiência Pública, devidamente aprovado pelos membros desta Comissão, convocando os interessados para discutir o assunto em questão, no local, data e horário especificado:

Data: 25 de novembro de 2019.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Rio das Ostras – Avenida Bandeirantes, nº 2000, Bairro Verdes Mares, Rio das Ostras/RJ.

Horário: 17 horas.

Assunto: A Saúde da Pessoa com Deficiência em Rio das Ostras.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente da Câmara

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente da Comissão

OUTUBRO ROSA



NOVEMBRO AZUL

**“Prevenção do
câncer de mama
e câncer de
próstata:
impactos do
estilo de vida
saudável”**

Mais informações no
site da prefeitura

www.riodasostras.rj.gov.br/rosaeazul